



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA N° DV60029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB

CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

OBJETO:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

Senhora Secretária,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

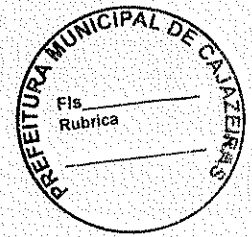
Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FRANCIMONES RÓLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

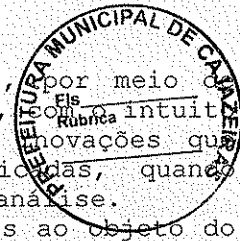
6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais

desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, relacionamos abaixo o preço de referência determinado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 54.003,57:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
ETP 1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1	54.003,57	54.003,57
				Total	54.003,57

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cajazeiras - PB, Junho de 2020.



FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0 - DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

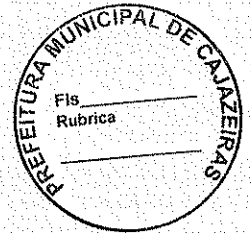
A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cajazeiras - PB, Junho de 2020.

FRANCIMONES RÓTIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Para a contratação:

1.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA OBRA

2.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

3.0.DOS CUSTOS

3.1.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

3.2.Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

3.3.O valor total é equivalente a R\$ 54.003,57.

4.0.DO REAJUSTAMENTO

4.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

5.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

5.2.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Cajazeiras - PB, Agosto de 2020.


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 29/06/2018	Flis: 87,23%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI : 26,40%	Rubrica: L.S. Mês: 49,30%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	1.0und	ORSE	2020/03
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	SINAPI	2020/03 COM DESONERAÇÃO
			REF. 06/2020
			06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						2.031,41
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	42,36	38,50	1.630,86
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	55,80	3,65	203,67
1.3	CPU 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	18,23	196,88
2	Estrutura						1.286,15
2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	0,53	2.426,70	1.286,15
3	Alvenaria						3.146,30
	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	47,94	65,63	3.146,30
4	Cobertura						11.179,23
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	149,77	35,43	5.306,35
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	149,77	25,48	3.816,14
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	55,80	33,70	1.880,46
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	SINAPI	M	78,00	2,26	176,28
5	Esquadrias						6.377,24
5.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	397,34	397,34
5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	391,88	391,88
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	410,84	410,84
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	827,14	1.654,28
5.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	2.879,05	2.879,05
5.6	00037561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADRO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	0,90	715,39	643,85
6	Pavimentação						12.155,72
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	84,00	23,45	1.969,80
6.2	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,20	3.124,80
6.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (ALPENDRE). AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,54	3.153,36
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	55,80	44,03	2.456,87
6.5	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	95,00	6,45	612,75
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	12,80	65,48	838,14
7	Instalações Elétricas						3.367,24

		<h2 style="text-align: center;">PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</h2>		
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 29/06/2020	L.S. Hora: 87,23%	
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	L.S. Mês: 49,30%	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	FONTE	VERSÃO	
UNIDADES:	1,0und	ORSE	2020/05	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			Fis.	
			Rubrica	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	19,55	117,30
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	62,25	62,25
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	23,23	534,29
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	11,00	37,74	415,14
7.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	78,00	7,87	613,86
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	234,00	3,26	762,84
7.7	97583	Luminária Tubular Led 40w Lampada Calha Sobrepor 1,20m Fria - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	47,39	189,56
7.8	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	7,00	15,71	109,97
7.9	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	258,54	258,54
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	91,01	91,01
7.11	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	14,17	70,85
7.12	00039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	141,63	141,63
8	Instalações Hidrossanitárias						4.006,23
8.1	S02106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	1.085,12	1.085,12
8.2	Caixa d'água 5000l em alvenaria						2.921,11
8.2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	10,32	65,63	677,30
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	85,72	385,74
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	78,12	351,54
8.2.4	S05004	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	41,57	616,07
8.2.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	3,56	36,74
8.2.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	7,12	73,48
8.2.7	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,64	19,36	399,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	380,65	380,65
9	Revestimento						748,80
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	3,56	116,31
9.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	19,36	632,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 29/06/2020 L.S. Hora: 87,23% BDI : 26,40% L.S. Mês: 49,30%
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	FONTE
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	VERSAO
	UNIDADES:	1,0und	REF.
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	ORSE
		SINAPI	2020/03 2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Pintura						9.479,47
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,84	3.887,31
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	2,35	771,55
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	14,47	4.750,79
10.4	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	SINAPI	M2	1,80	12,79	23,02
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,80	28,00	46,80
11	Serviços Finais						225,78
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,69	225,78

VALOR ORÇAMENTO: 42.727,26

VALOR BDI TOTAL: 11.276,31

VALOR TOTAL: 54.003,57

Cinquenta e Quatro Mil Três reais e Cinquenta e Sete centavos

Breno Pires de Vasconcelos
Engenheiro Civil
CREA-PB: 161.715.632-9





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0. DO PROJETO BÁSICO

1.1.0 referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 7º, § 2º, I, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 7º As licitações para execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

...

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;"

Cajazeiras - PB, Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DA OBRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: 5 (cinco) dias;

7.1.2. Conclusão: 4 (quatro) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

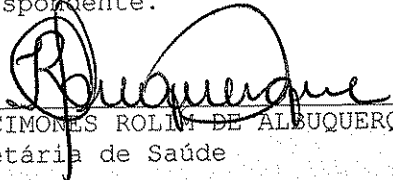
12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

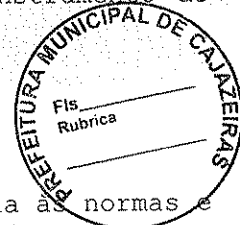
13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

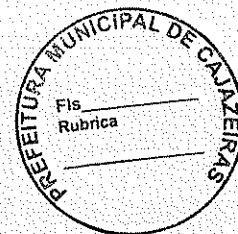

FRANCIMENES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1.0 DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0 DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

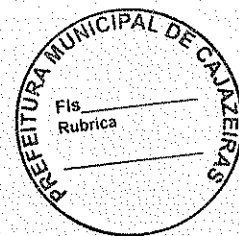
O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Projeto Básico

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Com base nos custos apresentados no correspondente Projeto Básico aprovado para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.2.Mês de aprovação do referido Projeto Básico: Agosto de 2020.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB	UND	1	54.003,57	54.003,57
Total					54.003,57

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 54.003,57.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias


Conclusão: 4 (quatro) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.

FRANCIMÕES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

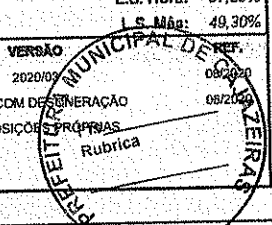
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 29/06/2020 BDI: 26,40%
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	L.S. Hora: 87,23% L.S. Mês: 49,30%
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	FONTE: ORSE SINAPI
	UNIDADES:	1,0und	VERBA: 2020/05 COM RESSONERÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS Rubrica
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	REF: 08/2020 08/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Serviços Preliminares						2.031,41
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	42,36	38,50	1.630,86
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	55,80	3,65	203,67
1.3	CPU 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	18,23	196,88
2	Estrutura						1.286,15
2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF 01/2017	SINAPI	M3	0,53	2.426,70	1.286,15
3	Alvenaria						3.146,30
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	47,94	65,63	3.146,30
4	Cobertura						11.179,23
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	149,77	35,43	5.306,35
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	149,77	25,48	3.816,14
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	55,80	33,70	1.880,46
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 05/2017	SINAPI	M	78,00	2,26	176,28
5	Esguadrias						6.377,24
5.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	397,34	397,34
5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	391,88	391,88
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	410,84	410,84
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	827,14	1.654,28
5.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	2.879,05	2.879,05
5.6	00037561	PORTÃO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	0,90	715,39	643,85
6	Pavimentação						12.155,72
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	84,00	23,45	1.969,80
6.2	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,20	3.124,80
6.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (ALPENDRE). AF 06/2014	SINAPI	M2	84,00	37,54	3.153,36
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	55,80	44,03	2.456,87
6.5	88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	SINAPI	M	95,00	6,45	612,75
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	12,80	65,48	838,14
7	Instalações Elétricas						3.367,24



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 29/06/2020	L.S. Hora: 87,23%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	L.S. Mão: 49,30%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	VERBA: 2020/05	REF. 09/2020
UNIDADES:	1.0und	SINAPI: 2020/05 COM DESEMBOLSAMENTO	08/2020
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS Rubrica	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	19,55	117,30
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	62,25	62,25
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	23,00	23,23	534,29
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	11,00	37,74	415,14
7.5	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	78,00	7,87	613,86
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	234,00	3,26	762,84
7.7	97583	Luminária Tubular Led 40w Lampada Calha Sobrepor 1,20m Fria - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	47,39	189,56
7.8	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	7,00	15,71	109,97
7.9	S00337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	ORSE	un	1,00	258,54	258,54
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	91,01	91,01
7.11	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	14,17	70,85
7.12	09039446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	141,63	141,63
8							4.006,23
Instalações Hidrossanitárias							
8.1	S02106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, tomela cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	1.085,12	1.085,12
8.2							2.921,11
Calha d'água 5000l em alvenaria							
8.2.1	89166	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	10,32	65,63	677,30
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	85,72	385,74
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	78,12	351,54
8.2.4	S05004	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, solos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	41,57	616,07
8.2.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	3,56	36,74
8.2.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	10,32	7,12	73,48
8.2.7	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	20,64	19,36	399,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	380,65	380,65
9							748,80
Revestimento							
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	3,56	116,31
9.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	32,67	19,36	632,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

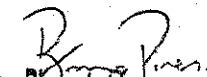


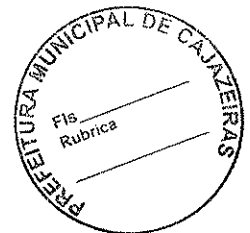
OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA : 29/06/2020	L.S. Hora: 87,23%
LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI : 26,40%	L.S. Mês: 49,30%
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	1.0und	ORSE	2020/03
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 54.003,57	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			REF: 06/2020
			06/2020

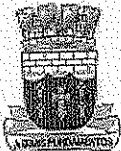
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
							9.479,47
10	Pintura						
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,84	3.887,31
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	2,35	771,55
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	328,32	14,47	4.750,79
10.4	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAD), UMA DEMAO	SINAPI	M2	1,80	12,79	23,02
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	M2	1,80	26,00	46,80
11	Serviços Finais						
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,69	225,78

VALOR ORÇAMENTO: 42.727,26
VALOR BDI TOTAL: 11.276,31
VALOR TOTAL: 54.003,57

Cinquenta e Quatro Mil Três reais e Cinquenta e Sete centavos


Breno Pires de Vasconcelos
 Engenheiro Civil
 CREA-PB: 161.715.632-9





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

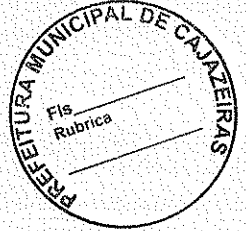
1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.


ANTÔNIO ALVES FILHO
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Saúde.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O


AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando:

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

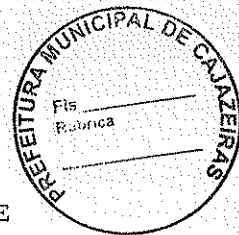
Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº SA.005.2020 .CPL



EMENTA INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELO ART. 69, INC. VII e XI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RENATO FILGUERA ALVES - MATRICULA 16224, EMÍDIO DINIZ BATISTA - MATRICULA 15346, DENYZE GONSALO FURTADO - MATRICULA 15782 e MARICELIA LUCENA FERREIRA - MATRICULA 15029** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do município de Cajazeiras/PB** a partir da presente data e até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O(a)s nomeado(a)s de que tratam os artigos anteriores, ficarão com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

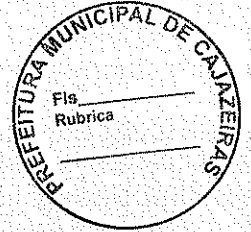
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Janeiro de 2020.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Secretaria de Saúde

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA N° DV60029/2020 - 17/08/2020

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.



RENATO FIGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200817DV60029

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Comissão protocolou o processo em tela: **Dispensa n° DV60029/2020 - 17/08/2020.**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n° 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente as considerações da Comissão Julgadora, a competente exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior bem como da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Saúde.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a competente exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Saúde, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida, os autos devidamente instruídos, deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, conforme as disposições do Art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e do Art. 61, Parágrafo único, do mesmo diploma legal:

- Elementos do processo ora autuado.
- Considerações da Comissão Julgadora.

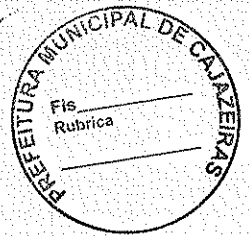
Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.



RENATO FILIPEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV60029/2020

1.0 - OBJETO

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 - JUSTIFICATIVA

A unidade demandante - Secretaria de Saúde - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser dispensável a licitação.

3.0 - FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"


"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

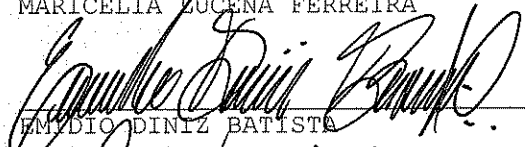
4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2020.


RENATO FILOMENA ALVES

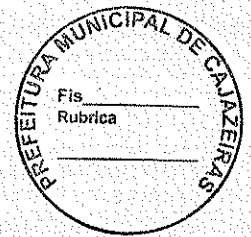

MARICÉLIA ZUCENA FERREIRA


EMÍDIO DINIZ BATISTA


DENYZE GONZALO FURTADO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto - , CPF n° 021.126.384-24, Carteira de Identidade n° 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV60029/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV60029/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

.....

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

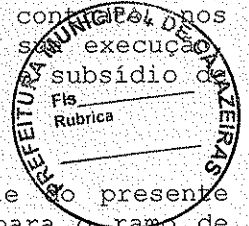
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e fornecimento de informações pertinentes a essas atribuições.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de

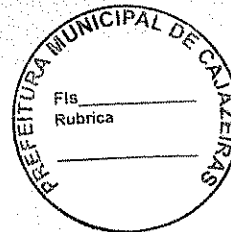
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 cujo OBJETO É: Aquisição de Veículo para guarda municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Informa ainda que o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h:00m (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca - PB. Informa ainda que o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10h:00m (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos Médicos para implantação do Laboratório Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa ainda que o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11h:00m (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca - PB, 20 de agosto de 2020.
CÍCERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020

DISPENSA Nº DP00004/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Areia de Baraúnas-PB, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: 2.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 243 1014 2048 199.094 1 Manutenção dos programas do FNAS, 08 244 1015 2045 21.008 0 Assistência Diversas a Pessoas Carentes; 3390.39 99 1214, 08 306 1015 2046 13.001 0 Distribuição de Cestas Básicas a Pessoas Carentes; 000213 3390.30 99 1001 Material de Consumo, 000215 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 000221 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/10/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas de: CT Nº 19/2020 - 18.08.20 - FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ 45.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico - Nr 00010/2020
Objeto: Aquisição de Pneus e Camaras de Ar, Para A Manutenção da Frota Desta Municipalidade. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00010/2020. Dotação: Recursos Federal e Próprios do Município de Barra de Santana, Para O Exercício de 2020, Conforme Consta Nos Autos do Processo. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2020. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Barra de Santana de: Ct nº 02801/2020 - 18.08.20 - CJ Comercio de Pneus, Pecas e Servicos Eireli - R\$ 23.279,95; Ct nº 02802/2020 - 18.08.20 - Lukauto - Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda - R\$ 18.345,02; Ct nº 02803/2020 - 18.08.20 - Ac Centro Automotivo Ltda - R\$ 39.996,05; Ct nº 02804/2020 - 18.08.20 - Joao Victor da Silva Leite 13505056413 - R\$ 53.272,96; Ct nº 02805/2020 - 18.08.20 - Mary Soares & Altair Autopecas e Pneus Ltda - R\$ 98.709,90.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00010/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 39.996,05; CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 23.279,95; JOAO VICTOR DA SILVA LEITE 13505056413 - R\$ 53.272,96; LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - R\$ 18.345,02; MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA - R\$ 98.709,90.

Barra de Santana - PB, 17 de agosto de 2020.
CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020
Repetição**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que o aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, do tipo "menor preço", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11278.592000/1208-03 do Fundo Nacional de Saúde, publicado no DOE, DOU e Jornal a União no dia 11/08/2020, que por necessidade de adequação do edital, fica remarcada a abertura para: Data de abertura: 02/09/2020 às 09:00hr (horário local), por meio do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações: no endereço Rua Thomaz de

Aquino, nº 06, Centro, Barra de São Miguel - PB, horário de expediente das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min. Outras informações pelo e-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br

Barra de São Miguel - PB 20 de agosto de 2020.
ANTÔNIO AELSON CAJEIRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020**

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nºs. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro, no horário das 07:00 às 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 15 de setembro de 2020, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento

Boa Vista - PB, 20 de agosto de 2020.
ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços 009/2018
Objeto do Certame: Contratação de empresa para obra integrada de reabilitação urbana da praia do Poço no Município de Cabedelo/PB.
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELLI CT Nº 253/2018 - 25.06.18 - COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELLI CNPJ: 73.041.188/0001-90
Objetivo: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 60 DIAS COM VIGÊNCIA ATÉ 10/10/2020. ACRESCIMO DE R\$5.853,89
Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso IV, §1º, alínea "b" e art. 65, I, alínea "b", §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 10 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade nº 00016/2020, que objetivava: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR A SER UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Anulação realizada com observância ao último Parecer Jurídico acostado aos autos.

Cajazeiras - PB, 20 de agosto de 2020.
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60029/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, com vistas à EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas para Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, sob duas formas, a preferir: Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa; Ou por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cplprefeituracajazeiras@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa. O Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no portal <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao/licitaolista.php>, bem como no Departamento de Licitações do Município de Cajazeiras - PB, localizado na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000. As propostas serão aceitas até quatro dias úteis após a publicação deste aviso. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 20 de agosto de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA E RAIOS-X, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLOGICAS DA POLICLINICA ORCINO GUEDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 4HEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 279.661,25.

Cajazeiras - PB, 17 de Agosto de 2020.
JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Nazarezinho

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 12/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e WASTE COLETE DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00169/2017, fica prorrogado para até 08 de Julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por se tratar de serviços de caráter continuado, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, além de atender as necessidades da administração pública e ao interesse público.

ASSINATURA: Salvan Mendes Pedrosa, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP60029/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB CNPJ nº 11.902.878/0001-39, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, com vistas à EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. As empresas interessadas em participar, na condição de concorrente, da citada Dispensa de Licitação, poderão enviar suas propostas para Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CEP. 58.900-000, sob duas formas, a preferir:

- Em envelope fechado, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- Ou por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail: cplprefeitura@cajazeiras.pb.gov.br, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis no portal <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacaoista.php>, bem como no Departamento de Licitações do Município de Cajazeiras - PB, localizado na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000. As propostas serão aceitas até quatro dias úteis após a publicação deste aviso. Informações: no horário das 07.00 as 13.00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 20 de agosto de 2020

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60006/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/06; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534.

E-mail: cplprefeitura@cajazeiras@gmail.com.

Portal: <http://cajazeiras.pb.gov.br/>.

Cajazeiras - PB, 20 de Agosto de 2020

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB e CONSTRUÇÃO DO PISO, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI, SFX CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: MTF CONS-

TRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - ME, VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/08/2020, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 20 de Agosto de 2020

RAMON APARECIDO DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. ADJUDICADO o seu objeto a: A N Q GONÇALVES JUNIOR CNPJ 20.903.036/0001-92 Valor R\$ 14.110,00, ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 20.934.278/0001-43 Valor R\$ 15.272,78, INTELIGENCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ 08.060.954/0001-20 Valor R\$ 3.504,50, S L DA SILVA INDUSTRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 29.955.518/0001-60 Valor R\$ 2.200,00, RITA DE ANDRADE DE VIEIRA - MECNPJ 10.719.048/0001-08 Valor R\$ 2.941,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 09.478.023/0001-80 Valor R\$ 88.465,00, RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ 21.972.444/0001-69 - Valor R\$ 11.680,00, IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME CNPJ 20.081.724/0001-14, Valor R\$ 3.299,00.

Nova Palmeira - PB, 20 de Agosto de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF DR. FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - Valor: R\$ 196.479,41. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 18 de Agosto de 2020

RAMON APARECIDO DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Valor: R\$ 293.219,21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 17 de Julho de 2020

RAMON APARECIDO DA SILVA DANTAS
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO A INTERNET INTRANET, COM VELOCIDADE DE 300 MB (TREZENTOS MEGABITS) POR SEGUNDO, FULL DUPLEX, COM GARANTIA DE 100% DA BANDA, COM BLOCO DE IP FIXO CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00051/2020 - 13.08.20 - UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 19.600,00.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

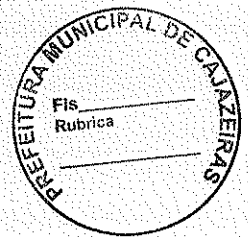
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.278.968/00001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 16.125.467-5
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

Ofício nº 105/2020

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL
Município Cajazeiras - PB
Assunto: **PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60029/2020**

Senhor Presidente,

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Jardim Oásis - Cajazeiras - Paraíba, através de seu Representante Legal e Técnico o Engenheiro Civil Carlos Cláudio Pires Moreira, CREA Nº 160161880-0, portador da Carteira de Identidade nº 1013228 SSP/PB e do CPF nº 504.510.304-00, vem através deste, apresentar a sua proposta de preços para fins de atendimento a dispensa de licitação DV60029/2020 do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Arsenio Rolim Araruna, S/N - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB, conforme publicação de chamamento divulgada no Diário Oficial da União em 21 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

SETOR DE LICITAÇÃO
RECEBIDO
[Handwritten Signature]
Mat. 16224
27/08/2020

[Handwritten Signature]
MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 160161880-0

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADQUISIÇÃO
DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO
SÍTIO RACHÃO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE
DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPOSTA DE PREÇOS

MAXIMISA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 03-218.968/0001-72

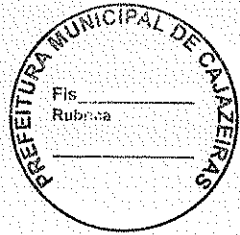
RUA GARATUNO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS



COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.278.968/00001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 16.125.467-5
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

Ofício nº 105/2020

Cajazeiras/PB, 27 de Agosto de 2020.

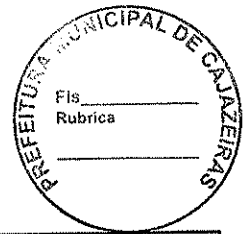
Excelentíssimo Senhor
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL
Município Cajazeiras - PB
Assunto: **PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV60029/2020**

Senhor Presidente,


MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.278.968/0001-72, Inscrição Estadual nº 16.125.467-5, estabelecida na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Jardim Oásis - Cajazeiras - Paraíba, através de seu Representante Legal e Técnico o Engenheiro Civil Carlos Cláudio Pires Moreira, CREA Nº 160161880-0, portador da Carteira de Identidade nº 1013228 SSP/PB e do CPF nº 504.510.304-00, vem através deste, apresentar a sua proposta de preços para fins de atendimento a dispensa de licitação DV60029/2020 do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Arsenio Rolim Araruna, S/N - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, cujo objetivo é a **EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS/PB**, conforme publicação de chamamento divulgada no Diário Oficial da União em 21 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 160161880-8



RESUMO DO ORÇAMENTO

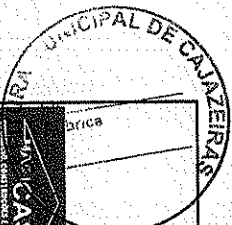
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 25/08/2020	L.S. Hora: 87,23%	
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	L.S. Mês: 49,30%	
	CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras	FONTE	VERSAO	REF.
	PROCESSO LICITATORIO:	Dispensa nº: DV80029/2020	ORSE	2020/03	06/2020
	EMPRESA:	Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	06/2020
	CNPJ:	03.278.968/0001-72	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	UNIDADES:	1.0und			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.588,30			

1	Serviços Preliminares	1.949,26	3,71
2	Estrutura	1.227,22	2,33
3	Alvenaria	3.013,99	5,73
4	Cobertura	10.942,18	20,81
5	Esquadrias	6.220,92	11,83
6	Pavimentação	11.822,11	22,48
7	Instalações Elétricas	3.274,54	6,23
8	Instalações Hidrossanitárias	3.907,80	7,43
9	Revestimento	724,29	1,38
10	Pintura	9.284,21	17,65
11	Serviços Finais	221,78	0,42
		VALOR ORÇAMENTO:	41.604,62
		VALOR BDI TOTAL:	10.983,68
		VALOR TOTAL:	52.588,30

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REIAS E TRINTA CENTAVOS)


MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 160161880-8

(Handwritten mark)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
LOCAL: Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB
CLIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº. DV00029/2020
EMPRESA: Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME
CNPJ: 03.278.968/0001-72
UNIDADES: 1,0 und
VALOR POR UNIDADE: R\$ 52.588,30

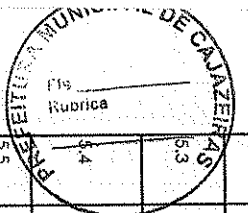
DATA: 25/08/2020
BDI: 26,40%
L.S. Hora: 87,23%
L.S. Mês: 49,30%
FONTE: ORSE SINAPI
VERSÃO: 2020/03
COMPOSIÇÃO: 2020/05 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
DATA REF: 06/2020

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 Serviços Preliminares								
1.1	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	42,36	29,08	7,68	36,76
1.2	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	55,80	2,83	0,75	3,58
1.3	CPU 01	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	PRÓPRIA	m²	10,80	14,09	3,72	17,81
2 Estrutura								
2.1	99957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	SINAPI	M3	0,53	1.831,89	483,62	2.315,51
3 Alvenaria								
3.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM, ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	47,94	49,74	13,13	62,87
4 Cobertura								
4.1	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	149,77	27,42	7,24	34,66
4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALEIADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	149,77	19,75	5,21	24,96
4.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	55,80	26,08	6,89	32,97
4.4	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	SINAPI	M	78,00	1,76	0,46	2,22
5 Esquadrias								
5.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	308,00	81,31	389,31
						6.220,92		389,31

[Handwritten signature]

MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA Nº 160161890-8

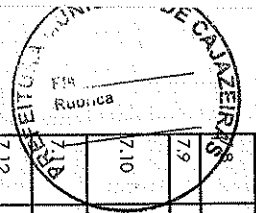
[Handwritten mark]



5.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	303,75	80,19	383,94	383,94
5.3	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	318,47	84,08	402,55	402,55
5.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	2,00	624,93	164,98	789,91	1.579,82
5.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,95X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	1,00	2.292,16	589,29	2.821,45	2.821,45
5.6	00037561	PORTA DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REGULADOR, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	0,90	565,97	149,42	715,39	643,85
6 Pavimentação									
6.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	84,00	17,90	4,73	22,63	1.900,92
6.2	87482	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	84,00	28,35	7,48	35,83	3.009,72
6.3	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (ALPENDRE). AF_06/2014	SINAPI	M2	84,00	29,10	7,68	36,78	3.089,52
6.4	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO SOBRE PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	55,80	34,13	9,01	43,14	2.407,21
6.5	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SINAPI	M	95,00	5,00	1,32	6,32	600,40
6.6	94992	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	12,80	50,33	13,29	63,62	814,34
7 Instalações Elétricas									
7.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	14,84	3,92	18,76	112,56
7.2	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	47,23	12,47	59,70	59,70
7.3	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBURIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	23,00	17,62	4,65	22,27	512,21
7.4	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	11,00	28,61	7,55	36,16	397,76
7.5	91835	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	78,00	6,06	1,60	7,66	597,48
7.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	234,00	2,52	0,67	3,19	746,46
3.274,54									

MAXICASA COM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA Nº 160161880-8

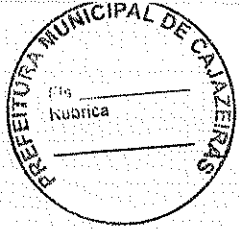
2



7.7	97553	Luminaria Tubular Led 40w Lâmpada Caixa Sobrepôr 1,20m Fio - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	36,72	9,59	46,41	185,64
	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	7,00	12,17	3,21	15,38	107,66
7.9	500387	Quadro de medição monofásica (até 6 kv) com caixa em noif	ORSE	un	1,00	201,73	53,26	254,99	254,99
7.10	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO. DE EMBUTIR. EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	70,49	18,61	89,10	89,10
	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	10,97	2,90	13,87	69,35
7.12	00039446	DISPOSITIVO DR. 2 POLOS. SENSIBILIDADE DE 30 MA. CORRENTE DE 40 A. TIPO AC	SINAPI	UN	1,00	112,05	29,58	141,63	141,63
8	Instalações Hidrossanitárias								
8.1	502106	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cubo, sifão cromada, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	ORSE	un	1,00	841,61	222,19	1.063,80	1.063,80
8.2	Caixa d'água 5000l em alvenaria								
8.2.1	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	10,32	49,74	13,13	62,87	648,82
8.2.2	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/PRISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOIAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO [REAPR.3X] E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	66,18	17,47	83,65	376,43
8.2.3	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/PORTO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOIAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO [REAPR.3X] E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	4,50	60,34	15,93	76,27	343,22
8.2.4	505004	Impermeabilização semi-flexível com Sikka Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à fincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, drees fitas e em contato com esgoto	ORSE	m2	14,82	32,52	8,59	41,11	609,25
8.2.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,32	2,72	0,72	3,44	35,50
8.2.6	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,32	5,48	1,45	6,93	71,52
8.2.7	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,64	14,82	3,91	18,73	386,59
8.2.8	88503	ACESSÓRIOS PARA INTERLIGAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	294,83	77,84	372,67	372,67
9	Revestimento								
9.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	32,67	2,72	0,72	3,44	112,38

3

MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA Nº 1603161880-8



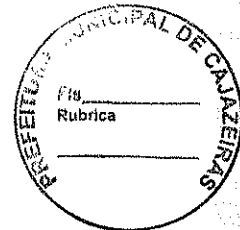
CAJAZEIRAS/PB, 27 DE AGOSTO DE 2020.

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAS E TRINTA CENTAVOS)

9.2	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	32,67	14,82	3,91	18,73	611,91
10	Pintura								
10.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOÇS. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	9,18	2,42	11,60	3.808,51
10.2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃOÇ. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	1,82	0,48	2,30	755,14
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOÇS. AF_06/2014	SINAPI	M2	328,32	11,21	2,96	14,17	4.652,29
10.4	74064/002	FUNDO ANTI-CORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃOÇ	SINAPI	M2	1,80	9,89	2,61	12,50	22,50
10.5	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOÇS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	1,80	20,12	5,31	25,43	45,77
11	Serviços finais								
11.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	133,60	1,31	0,35	1,66	221,78
									221,78
VALOR ORÇAMENTO:									41.604,62
VALOR BDI TOTAL:									10.983,68
VALOR TOTAL:									52.588,30

MAXICASA COM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA Nº 160161980-8

3



COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 25/08/2020	
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	
	CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras	L.S. Hora: 87,23%	
	PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa nº: DV60029/2020	L.S. Mês: 49,30%	
	EMPRESA:	Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME	FONTE	VERSÃO
	CNPJ:	03.278.968/0001-72	ORSE	2020/03
	UNIDADES:	1.0und	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.588,30	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	7,0000
TOTAL		7,8000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,7800
R	Riscos	0,9300
TOTAL		4,7100

I Impostos		
COFINS	COFINS	3,0000
ISSQN	ISSQN (Prefeitura)* 5% x 50% (2,50%)	2,5000
PIS	PIS	0,6500
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 13.161/2015 (4,50%)	4,5000
TOTAL		10,6500

BDI = 26,40%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
 CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA Nº 180161880-8

Σ

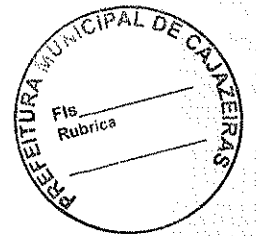


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	Execução da Reforma e adequação da Unidade Básica (UBS) de Saúde do Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	DATA: 25/09/2020	L.S. Hora: 87,23%	
	LOCAL:	Sítio Riacho Fundo - Zona Rural da Cidade de Cajazeiras/PB	BDI: 26,40%	L.S. Mês: 49,30%	
	CLIENTE:	Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras	FONTE:	VERSÃO	REF.
	PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa nº: DV60029/2020	ORSE	2020/03	06/2020
	EMPRESA:	Maxicasa Comércio, Construções e Serviços LTDA - ME	SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	06/2020
	CNPJ:	03.278.968/0001-72	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
	UNIDADES:	1,0und			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 52.588,30				

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
1	INSS	0,0000	0,0000
2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,0200	0,0000
B2	Ferriados	4,3100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,7900	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,9800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	13,8600	10,7000
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	TOTAL	50,7900	20,4600

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,5600	3,5300
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0800
C3	Férias Indenizadas	0,5100	0,4000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,1700	3,9900
C5	Indenização Adicional	0,3800	0,3000
	TOTAL	10,7300	8,3000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,5300	3,4400
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,3800	0,3000
	TOTAL	8,9100	3,7400

Horista = 87,23%
Mensalista = 49,30%

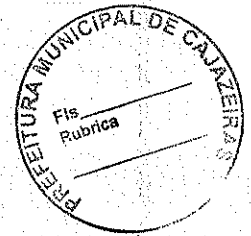
A + B + C + D

Handwritten signature

MAXICASA COM. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.278.968/0001-72
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA Nº 160161880-8



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60029/2020

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 52.588,30. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

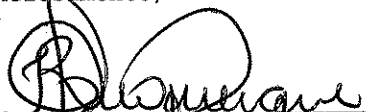
"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente."

6.0 - DA CONCLUSÃO

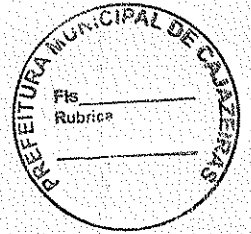
A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


FRANCIMONES ROLY DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV60029/2020

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class	Obs.
1 - EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB						
MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME	UND	1	52.588,30	52.588,30	1	

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

RESULTADO FINAL:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 52.588,30

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, localizado na PB 133 - Distrito de Logradouro - CACIMBA DE DENTRO/PB, objeto do Contrato nº: 105702-23 - SICONV nº 869728 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R\$ 424.093,58.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de agosto de 2020.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) PORTAIS NAS SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO, SENDO 01 (UM) NA SAÍDA PARA ARARUNA E 01 (UM) NA SAÍDA PARA SOLÂNEA, objeto do Contrato nº: 1055983-51 - MINISTÉRIO DO TURISMO; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: FM SERVICOS LTDA - R\$ 182.293,13.

Cacimba de Dentro-PB, 14 de agosto de 2020.
VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO

Dispensa nº DV60029/2020.

Convocação para apresentar documentação relativa à Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal.

Processo: DISPENSA Nº DV60029/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20081DV60029. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. Notificação:

Convocamos a empresa MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação com toda documentação referente a qualificação jurídica e regularidade fiscal. Na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 31 de agosto de 2020.
RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00062/2019/ Proc. Licitatório nº 00071/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB LEALMED SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHO MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.401.457/0001-15. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a redação da Cláusula Sete do contrato em epígrafe, do contrato firmado em 18/12/2019, objetivando prorrogar o contrato por 04 (quatro) meses, a iniciar de 28 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Recursos do município de Catolé do Rocha MAC/PUS E OUTROS; 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE; 10.302.0016.2214 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; 339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo de realinhamento à MAIOR ao Contrato nº 00002/2020 - Pregão Presencial nº 00023/2019, realinhando os seguintes preços contratados a partir do dia 01/09/2020: R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o litro de gasolina comum e o litro de óleo diesel S10 de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor contratual para R\$ 768.160,64 (setecentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro CENTAVOS). Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO DE 2020 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). Lei das Licitações, Art. 65, inciso II, alínea d, e também de acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO - Contrato nº 00002/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e Luzia marques da Silva - me CNPJ nº 06.052.003/0001-55. DATA DE ASSINATURA: 31/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução dos serviços de CONCLUSÃO da construção de 01 (uma) CRECHE CONVENCIONAL - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2, localizada na cidade de Cuitegi/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3502-1143. E-mail: cuitegilicitacoes@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cuitegi - PB, 28 de agosto de 2020.
CLÁUDIA DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Processo Administrativo Nº 13/2020.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Vice -prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO/OKM TIPO PICAPE, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EMAS/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislações. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 31 de agosto de 2020.
EDJÂNIO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Aditivo da Concorrência Pública nº 07.004/2019/SEINFRA. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.027/2019/SEINFRA - Execução de Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em diversos Bairros de João Pessoa (Bairro Valentina: Rua Iomar Moreira e Rua Moacir da Costa; Bairro Cuiá: Rua José Gomes Sobrinho; Bairro Paratibe: Rua Tatu Peludo; Bairro João Paulo II: Rua Benedita Damásio; Bairro Cristo Redentor: Rua Júlia Ribeiro da Silva; Bairro Mumbaba: Rua Cidade Baía da Traição, Rua Cidade de Puxinanã, Rua Cidade de Diamante, Rua São José de Sabugi, Rua Cidade de São Mamede, Rua Indonésia, Rua Sibéria, Rua Cabo Verde, Rua Marrocos, Rua Litúania, Rua Peru, Rua Mônaco, Rua Hungria, Rua Bolívia, Rua Afganistão, Rua Porto Rico, Rua China, Rua Trav. Madagascar, Rua Nova Floresta, Rua Cidade de Manaira, Rua Equador, Rua Turquia, Rua França, Rua Arábia, Rua Cidade Cruz do Espírito Santo e Rua Guatemala) na cidade de João Pessoa/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa. CONTRATADA: A3T Construção e Incorporação Ltda. OBJETO: É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo por mais 03 (TRES) meses. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sra. Schenka Bandeira da Hora/PMJP e o Sr. Severino Francisco Pereira /A3T. Data da Assinatura: 28/08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.056/2020 - SRP

Processo Adm. nº. 2020/064793. Chave nº 832961. Objeto: Registro de Preços Para de Embalagens Descartáveis de Marmitta.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 02/09/2020, às 10h00. A abertura das propostas ocorrerá no dia 08/09/2020, às 09h00. A cópia do Edital pode ser adquirida pelos seguintes sites: www.licitacoes-e.com.br e http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes, a partir de 01 de setembro de 2020.

João Pessoa-PB, 31 de agosto de 2020.
YURI MEDEIROS MAIA DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manairá/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 cujo OBJETO É: Aquisição de Tubos para Esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Manairá, conforme especificações constantes do termo de referência, informa ainda que o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura: www.manaira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09h00m (Horário de Brasília) do dia 15/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083)3458.1004 ou através do e-mail: prefeitura@manaira.pb.gov.br, no horário das 08h.00 às 12h.00 de segunda a sexta feira.

Manairá - PB, 31 de agosto de 2020.
BENJAMIM HENRIQUES RABELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato. Ref: Tomada de Preços 03.2020. Objeto: Contrato N.º 00115/2020, DE 13.07.2020. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a supressão de 5,35% sobre o valor total do contrato de R\$ 779.440,28 - Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Oito Centavos, acrescentado do aditivo no valor de R\$ 71.588,57 (Setenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), totalizando o valor de R\$ 851.028,85 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Vinte e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), representado a supressão de R\$ 3.831,60 [Três Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos), do último aditivo, passando o valor total contratado com aditivo ficando em R\$ 847.197,25 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos, objetivando a Contratação de empresa nos serviços pertinentes para Recapeamento Asfáltico de diversas ruas de Pilóezinhos/PB, conforme Emenda Parlamentar n.º 202039970005 e projeto técnico. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS - Mônica Cristina Santos da Silva. CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44. JUSTIFICATIVA: A necessidade de se efetuar um Termo Aditivo Contratual de Acréscimo de valor se deve ao fato seguinte: quando o levantamento topográfico foi efetuado, a estaca zero, por erro de locação, foi demarcada a uma distância de 120 metros do encontro entre o asfalto da rodovia estadual e o ponto inicial do recapeamento asfáltico objeto do contrato. Em virtude desse erro, a nova obra ficaria com uma lacuna, no asfalto novo, equivalente à distância mencionada, reduzindo a qualidade do empreendimento e prejudicando os moradores do citado intervalo, pelo que se achou mais próprio recobrir todo o trecho, recuando a estaca inicial para o final do asfalto da rodovia existente, local onde realmente se inicia a rua e onde já começam a existir as habitações. REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA TERMO ADITIVO: 25/08/2020. OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.



DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 02.070.27.812.0062.2051 - ATIVIDADES DE DESPORTOS - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00054/2020 - 31.08.20 - META COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - RS 185.280,00.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM A FINALIDADE DE ABASTECER AS SECRETARIAS, CASA DE APOIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - RS 34.000,00.

São João do Tigre - PB, 10 de Agosto de 2020

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM A FINALIDADE DE ABASTECER AS SECRETARIAS, CASA DE APOIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 00.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 00291/2020 - 10.08.20 - ANDRÉ GONÇALVES BEZERRA - RS 34.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade à execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05591/2019 - Josefa Verinalda Correia Rodrigues - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 07.08.20

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00095/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00095/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - RS 293.219,21.

Nova Palmeira - PB, 31 de Agosto de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UBSF DR FRANCISCO DE MEDEIROS DANTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - RS 196.479,41.

Nova Palmeira - PB, 31 de Agosto de 2020

AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Camalaú

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos tipo chafariz, nas comunidades: Projeto, Cachoerá e Pinheiro no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00030/2020 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 1º Aditivo - Uso do saldo da Licitação de RS 7.977,41. ASSINATURA: 24.08.20

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

PROCESSO: DISPENSA Nº DV60029/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20081DV60029. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.278.968/0001-72, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação com toda documentação referente a qualificação jurídica e regularidade fiscal. Na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534.

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

RENATO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores Ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cpl@prefeitura-cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tea.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Redonda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00014/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME - RS 20.666,00.

Serra Redonda - PB, 31 de Agosto de 2020

DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito

MAXICASA

COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSTRUINDO SONHOS. EDIFICANDO REALIZAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV60029/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DE CAJAZEIRAS.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO

RECEBIDO

Mat. 16224

08/10/2020

ENVELOPE

DE

HABILITAÇÃO

(2)

Cajazeiras/PB, 03 de Setembro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

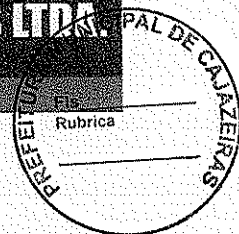
RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

03.278.968/0001-72 - INC. EST: 16.125.467-5 - CREA - PB N. 000033814-5

MAXICASA

COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONSTRUINDO SONHOS, EDIFICANDO REALIZAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV60029/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DE CAJAZEIRAS.

MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.278.968/00001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.125.467-5

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

Cajazeiras/PB, 03 de Setembro de 2020.

CNPJ Nº 03.278.968/0001-72

RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, Nº 133 - JARDIM OÁSIS - CAJAZEIRAS - PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI/P.040

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Rafaela Maria Medeiros de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.974-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Inscricao digitalizada, reproducao fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 54142003201106060876-1; Data: 20/03/2020 11:13:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98246-ONNJ
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOVA

RAFAELA MARIA MENDONÇA DE SOUZA

FILIAÇÃO Francisco Carlos de Souza
Francieleide Mendonça de Lira Souza

Cajazeiras-PT. 29.05.1989.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 39.021. Fls. 052. Liv. 1-5

DOC. ORGEM art. Cajazeiras-PT.

CPF

2ª Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 16 DE 29/08/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06376-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 54142003201106060876-2; Data: 20/03/2020 11:13:07

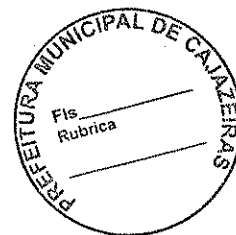
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW8245-8D8C.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 11:20:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489729

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 11:13:07 (hora local)**.

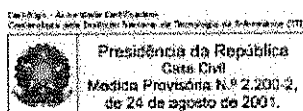
¹**Código de Autenticação Digital:** 54142003201106060876-1 a 54142003201106060876-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e72dbd7d98c46264db336819dc978b32bad3e2e8f631bd9336ed25b8162
aef878229bbf523b28ef573c17240abd6c82c7a





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160161880-8

Nome

CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA

Filiação

HYACINTO PIRES FERREIRA

FRANCISCA MOREIRA DA SILVA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

574.510.204-06

1013228-898/PE

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

20/12/1964

SCUSA

PE

BRASILEIRA

Crea do Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PE

25/15/2015

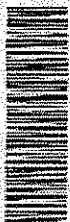
14/06/2015

Ass. Presidente

Carlos Claudio Pires Moreira

Registro no Crea

65520 PE



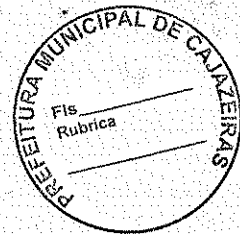
Título Profissional

Engenharia Civil

Ass. do Profissional

Carlos Claudio Pires Moreira

Web site: Documento de Identidade e Cartão Profissional - CPF em anexo. Lei nº 9.119 de 24/12/1996 e Lei nº 6.256 de 01/08/2013



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Costa e Silva, 111 - Sala de Sessão - Jd. Primavera - CEP 55030-000 - Recife - PE - Fone: (51) 3441-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 54142003200954160987-1; Data: 20/03/2020 09:55:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJW97967-LL76
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 10:30:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489597

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:55:24 (hora local)**.

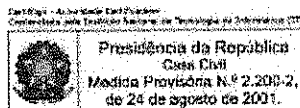
¹**Código de Autenticação Digital:** 54142003200954160987-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

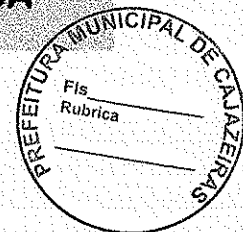
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7762c9cbec98f058a1f500f6dd6948f0ad3e2e8f631bd9336ed25b8162aef8782fc7d2e7829c57c128c33176521a08e4b



MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rod. BR 230, S/N, Zona Rural, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 03278968000172**. **RESOLVEM**, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, alterar o Contrato Social e Aditivos:

CLÁUSULA 1ª - SEDE

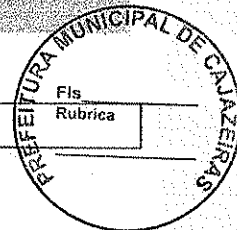
A sociedade terá sua sede à **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72



CLAUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da sociedade empresária será:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Handwritten signature and name: Maria de Fátima Ventura Venâncio

CLAUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições de seu Contrato Social e Alterações contratuais, não expressamente modificados por este instrumento de **Alteração Contratual nº 06**, o qual fará parte integrante daquele documento.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATADO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

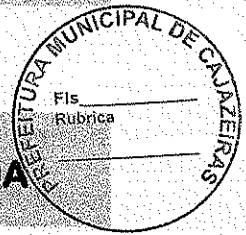


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72



RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3.148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua dos Caiapós, S/N, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua dos Caiapós, 431, Apto.404, Bairro Jardim Oásis, CEP. 59.067-400, Cajazeiras-PB.

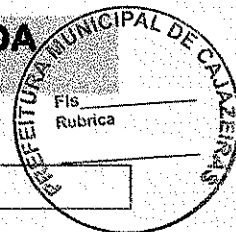
Únicos sócios da sociedade empresária sob a forma de sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, sob o **NIRE 25200341945**, registro em 14 de julho de 1999, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ sob o nº 03.278.968/0001-72**. RESOLVEM, por este instrumento de alteração contratual particular de perfeito e comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim, consolidar o Contrato Social e Aditivos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72



CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE.

A sociedade gira sob a denominação social de **MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede à Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL.

O Objeto social da sociedade empresária é:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COLETA DE LIXO URBANO E RURAL, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAL, SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, SERVICOS DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO, CONSTRUCAO DE PONTES, OBRAS DE ACUDES, CONSTRUCAO DE BARRAGENS, LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMOVEIS, SEM CONDUTOR, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

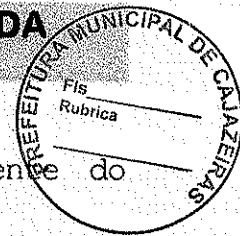
O capital social da sociedade empresária é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 03.278.968/0001-72



real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

a) A sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, fartamente supra qualificada, com 347.000 (trezentas e quarenta e sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional o que representa 99,14% (noventa e nove vírgula quatorze por cento) do capital social da empresa.

b) O sócio **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**, fartamente supra qualificado, fica com 3.000 (três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, o que representa 0,86 (zero vírgula oitenta e seis por cento) do capital social da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do Código Civil - Lei. 10.406/02).

Handwritten signature: Carlos Claudio Pires Moreira

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades em **14 de julho de 1999** e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADES DO SÓCIO.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

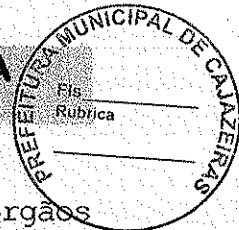
CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe à sócia **RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA**, denominada administradora, com os poderes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



atribuições administrativas tais como: Contratar com órgãos públicos e privados; representar a sociedade em licitações; admitir e demitir empregados; gerir receitas e despesas; requerer e assinar todos e qualquer documentos com a Receita Federal e Estadual, órgãos Federais e Estaduais; gerir constas bancarias e assinar todas as demonstrações contábeis; balanço patrimonial, balancetes; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócio(a).

Handwritten signature/initials

CLÁUSULA 7ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que está(ão) **desimpedido(a) (s)** de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature: Andréia Souza

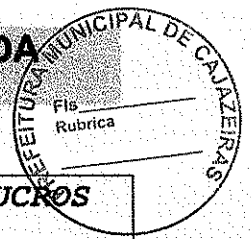
CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA "PRO - LABORE"

O (a) sócio(a) poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



CLÁUSULA 9ª - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá por parte dos sócios quotistas a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1010 do Código Civil/2002, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

§ Único - A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito, através de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto delas.

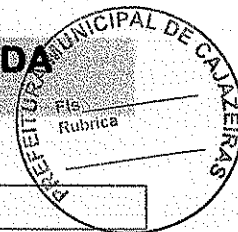
CLÁUSULA 12ª - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) a continuidade da empresa e suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou admitir(em) novo(s) sócio(s). Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, Parag. 2.º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A SÓCIOS MINORITÁRIOS

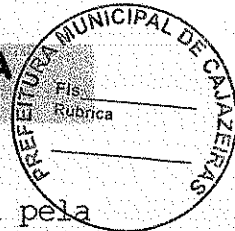
Ressalvado o disposto no art. 1.030 do Código Civil/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



§ Único - Cópia da Ata, autenticada pelos administradores ou pela mesa, será, nos 20 dias subseqüentes à reunião, apresentada à Junta Comercial para arquivamento.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Cajazeiras - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento, em via única.

Cajazeiras - PB, 23 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:



CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
SÓCIO



RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA. EM TEST. DA VERDADE DOU CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-A13/2018-RBEM
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE
AUTORIZADA

CARTORIO DE 1º OFICIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE DOU FÉ. CAJAZEIRAS -PB, 29/03/2019.

RENELITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de Realização Tipo Normal B-A13/2018-KTE5
Confira os dados do selo em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM: R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE
AUTORIZADA

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO**



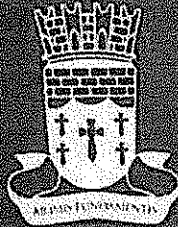
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA

Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE

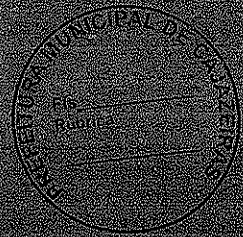


CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:34 SOB Nº 20190041145.
PROTOCOLO: 190041145 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901461940. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 01/04/2019
www.redesim.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE

MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ENDEREÇO

RUA GERALDO GABRIEL SILVA 133 - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE

Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

47377-4

CNPJ / CPF

03.278.968/0001-72

CNAE

4521700

RESTRICÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE

31 de Dezembro de 2020

DOCUMENTO EMITIDO EM

20 de Março de 2020

Lucas Andrade Alves
Coord. Tributos - SEFAZ
Port. 386 2018 - CCS 3



ESTE DOCUMENTO
FISCALIZAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
R. Prefeitura Pública Fozes, 101 - 52090-000 - Cajazeiras - PB - CEP 52090-000 | www.tributos.cajazeiras.pb.gov.br | Tel: (31) 3344-6431 | Fax: (31) 3344-6432

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente instância digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

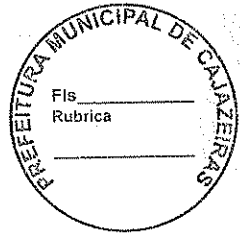
Cód. Autenticação: 54142003200928100010-1; Data: 20/03/2020 09:30:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW97939-RH10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdez Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 09:32:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489571

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 09:30:24 (hora local)**.

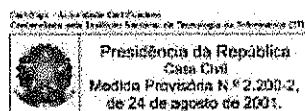
¹**Código de Autenticação Digital:** 54142003200928100010-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

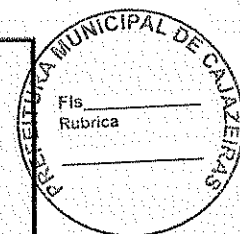
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e7fc653c1a1b7a1b370312e827c6d964dbd3e2e8f631bd9336ed25b8162aef8782ed5db956a6a991396236f009c92f4f81





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.278.968/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXICASA COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERALDO GABRIEL DA SILVA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO TERREOTERREO
---	----------------------	------------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (83) 9142-3466
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

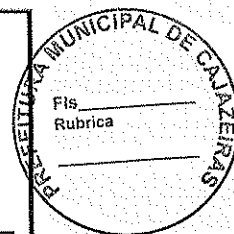
Emitido no dia 08/09/2020 às 09:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.278.968/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GERALDO GABRIEL DA SILVA	NÚMERO 133	COMPLEMENTO TERREOTERREO
---	----------------------	------------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLUCAOCONTABILIDADELUC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (83) 9142-3466
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

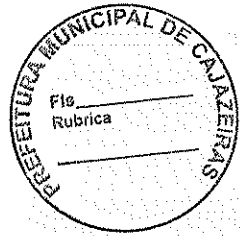
Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2020** às **09:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.278.968/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:34 do dia 20/04/2020 <hora e data de Brasília>

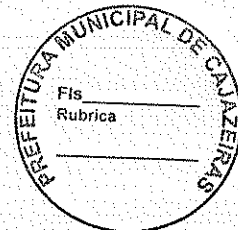
Válida até 17/10/2020

Código de controle da certidão: **E2AC.0F89.1CE7.40E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: B048.AC77.26F6.3243

Emitida no dia 25/08/2020 às 15:51:41

Nome Empresarial:

MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço:

ROD BR 230 - KM 502

Bairro:

PERIMETRO URBANO

Inscr. Estadual:

16.125.467-5

Número:

S/N

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

Complemento:

CEP:

58900-000

CNPJ/CPF:

03.278.968/0001-72

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

~~Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,~~ devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

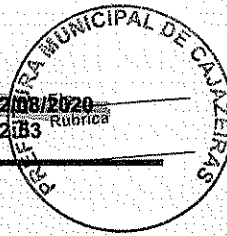


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1

Data: 12/08/2020

Hora: 22:43



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020 / 001441

Nº de Controle da Autenticidade

655.495.471.733

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 03.278.968/0001-72		Nome do Contribuinte MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.			
Endereço RUA GERALDO GABRIEL SILVA		Número 133	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4521700 - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 47377-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

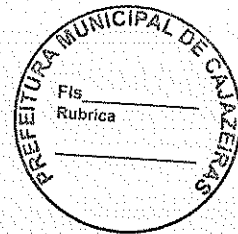
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2020/08.

Validade : 11/10/2020

Certidão emitida em 12/08/2020 22:49:52

MARCIO GOMES DE
MENEZES:06497752447

Assinado de forma digital por MARCIO GOMES DE
MENEZES:06497752447
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB c-CPF A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR DIGITAL,
ou=17072702000183, cn=MARCIO GOMES DE MENEZES:06497752447
Dados: 2020.08.12 22:55:54 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.278.968/0001-72

Razão Social: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA 133 TERREOTERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

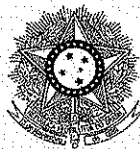
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

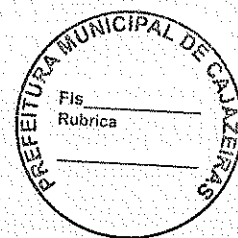
Certificação Número: 2020081601071206018520

Informação obtida em 25/08/2020 15:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Certidão nº: 20870827/2020

Expedição: 25/08/2020, às 15:52:20

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.278.968/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

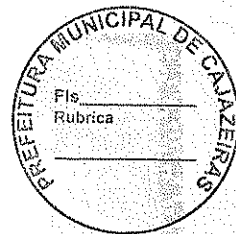
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

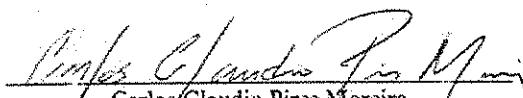
EMPRESA: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

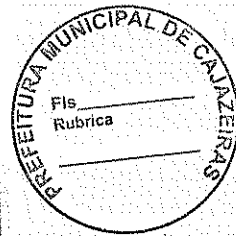
CNPJ.: 03.278.968/0001-72

NIRE nº: 25200341945

As dez horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, na sede da empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP**, à Rua Geraldo Gabriel Da Silva, 133 – Térreo – Bairro Jardim Oásis – CEP. 58.900-000 – Centro – Cajazeiras – Estado da Paraíba. Os sócios Carlos Claudio Pires Moreira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/12/1966, empresário, natural de Sousa-PB, portador da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 1.013.228 - SSP-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 504.510.304-00, residente e domiciliado na Rua José de Sousa Maciel, 431 – Apto. nº 04, Jardim Oásis, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB e Rafaela Maria de Medeiros Souza, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1989, empresária, natural de Cajazeiras-PB, portadora da Cédula de Identidade com o RG sob o nº 3 148.217-SSP/PB, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CNPF (MF) sob o nº 074.897.864-01, residente e domiciliada na Rua José Leônicio da Silva, S/N, Jardim Oásis, CEP. 58.900-000, Cajazeiras-PB, que representam a totalidade do capital social da empresa. A sócia Rafaela Maria de Medeiros Souza, deu início a reunião esclarecendo que a Conselho Fiscal não está instalado, e que a pauta da reunião é apreciar as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em dois mil e dezenove. Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos dois sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em trinta e um de dezembro do ano de dois mil e dezenove. Nada mais havendo a ser tratado, a sócia Rafaela Maria de Medeiros Souza ofereceu a palavra ao sócio Carlos Claudio Pires Moreira, como o mesmo recusou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos sócios.


Rafaela Maria de Medeiros Souza
Sócia Administradora


Carlos Claudio Pires Moreira
Sócio



TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Nº de Ordem: 12

Contém esse Balanço 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 18 e servirá de Balanço Patrimonial nº 12, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 à 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP**

Endereço: **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

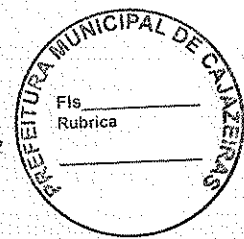
Cajazeiras-PB, 01 de janeiro de 2019.

RAFAELA MARIA DE MEDEIROS SOUZA
CPF. 074.897.864-01
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
RG.189.899-2/SSP-PB
CRC/RN 010486/O-7

Balanco Patrimonial

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
NIRE: 21200341945 - Data: 16/07/1999



Pág.: 1


Fortes Contábil


Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
1	*** Ativo ***	1.684.216,92 D	1.064.708,12 D
1.01	Ativo Circulante	1.683.584,92 D	1.056.162,12 D
1.01.01	Disponibilidades	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	281.768,92 D	15.968,88 D
1.01.05	Créditos	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.05.01.05.0020	INSS RET SOBRE FATURA DE NF	118.301,85 D	63.564,09 D
1.01.15	Estoques	1.283.514,15 D	976.629,15 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.283.514,15 D	976.629,15 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	471.064,15 D	465.429,15 D
1.01.15.01.02.0001	Materiais para Uso em Obras	471.064,15 D	465.429,15 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	812.450,00 D	511.200,00 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	812.450,00 D	511.200,00 D
1.07	Ativo não Circulante	632,00 D	8.546,00 D
1.07.04	Imobilizado	632,00 D	8.546,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.820,00 D	72.820,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	66.500,00 D	66.500,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	6.320,00 D	6.320,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	72.188,00 C	64.274,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	72.188,00 C	64.274,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Deprec. Acumulada - Equip., Máquinas e Inst. Industriais	66.500,00 C	59.870,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação Acumulada - Equipamento de Processamento	5.688,00 C	4.404,00 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE:
R\$ 1.684.216,92 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

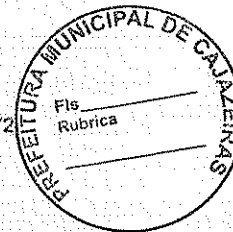

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG: 3.148.217 SSP/PB


ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999



Pág.: 2

Fonte Contábil

Endereço: R. GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2	*** Passivo ***	1.684.216,92 C	1.064.708,12 C
2.01	Passivo Circulante	144.523,22 C	28.448,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	144.523,22 C	28.448,53 C
2.01.01.01	Fornecedores	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	15.884,41 C	10.249,41 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	126.638,81 C	18.199,12 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	25.429,58 C	0,00
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.759,19 C	0,00
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	10.670,39 C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	103.209,23 C	18.199,12 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	5.108,13 C	1.994,86 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	23.576,60 C	9.206,96 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	11.879,51 C	3.662,80 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	10.664,49 C	3.314,50 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	357,09 C	0,00
2.01.01.03.03.0022	Parcelamento PIS a Recolher	8.213,98 C	0,00
2.01.01.03.03.0023	Parcelamento COFINS a Recolher	22.283,72 C	0,00
2.01.01.03.03.0024	Parcelamento IRPJ a Recolher	11.119,29 C	0,00
2.01.01.03.03.0025	Parcelamento CSLL a Recolher	10.007,42 C	0,00
2.03	Passivo não Circulante	15.627,10 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	15.627,10 C	0,00
2.03.01.03.03.0004	Parcelamento COFINS a Recolher	15.627,10 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.524.066,60 C	1.036.259,59 C
2.07.01	Capital Realizado	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	350.000,00 C	350.000,00 C
2.07.04	Reservas	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01	Reservas	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	58.857,24 C	34.466,89 C
2.07.07	Outras Contas	1.115.209,36 C	651.792,70 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE:
R\$ 1.684.216,92 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG: 3.148.217 SSP/PB

Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.548.014-80
RG: 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

Continua.

Balanco Patrimonial

Pag. 3


Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Fortes Contabil


Endereço: R. GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

Conta	Descrição	31/12/2019	31/12/2018
2.07.07.01	Outras Contas	1.115.209,36 C	651.792,70 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.361.018,99 C	897.602,33 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	1.361.018,99 C	897.602,33 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	245.809,63 D	245.809,63 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TOTALIZANDO NO ATIVO E NO PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE:
R\$ 1.684.216,92 (Um Milhão Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos).


RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020


ALUISSIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.646.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 4

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Fortes Contábil

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

(1) Estabelecimentos: 0001 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,

Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

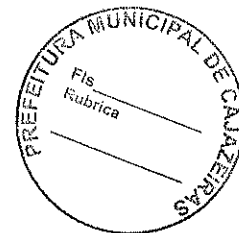
Conta	Descrição	01/01/2018	01/01/2019
		a	a
		31/12/2018	31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	378.830,29	1.645.343,42
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	378.830,29	1.645.343,42
010.01.03	Vendas de Serviços	378.830,29	1.645.343,42
(-) 020	Deduções da Receita	48.742,40	89.016,33
020.01	Impostos Faturados	48.742,40	89.016,33
020.01.02	ISS	36.808,75	30.354,83
020.01.03	COFINS	9.808,46	48.214,88
020.01.04	PIS	2.125,19	10.446,62
(=) 030	Receita Líquida	330.087,89	1.556.327,09
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	179.527,64	1.026.901,46
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	120,52	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	179.407,12	1.026.901,46
(=) 060	Lucro Bruto	150.560,25	529.425,63
(-) 070	Despesas Operacionais	13.097,74	41.618,62
070.01	Despesas Administrativas	5.637,29	0,00
070.03	Despesas Tributárias	7.454,44	36.673,41
070.04	Resultado Financeiro	6,01	4.945,21
070.04.02	Despesas Financeiras	6,01	4.945,21
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	137.462,51	487.807,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	137.462,51	487.807,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	137.462,51	487.807,01

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONJADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.839-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7



Fim

DLPA 12/2019

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

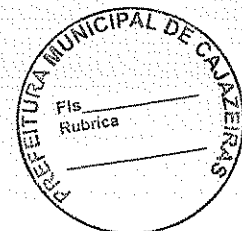
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000. Telefone: (83) 91142624

Pág.: 5

Fótes Contábil

Demonstração nos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2018	651.792,70
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	487.807,01
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(24.390,35)
Transferência para Reservas	(24.390,35)
Legal	(24.390,35)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.115.209,36



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 19 de Maio de 2020

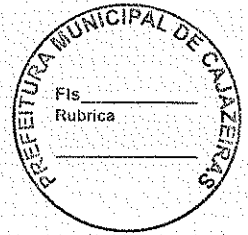
Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

DMPL/DRA

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.868/0001-72.
 NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999
 Visualizando DMPL no Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,
 Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624

	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Totais
Saldos Iniciais	350.000,00	34.466,89	651.792,70	1.036.259,59
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Acorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	24.390,35	463.416,36	487.807,31
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	350.000,00	58.857,24	1.115.209,16	1.524.066,60



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 15 de Maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
 RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
 SÓCIA-ADMINISTRADORA
 CPF. 074.897.864-01
 RG. 3.148.217 SSP/PB

Aluisio das Tas Vieira
 ALUISIO DAS TAS VIEIRA
 CONTADOR
 CPF. 020.648.014-80
 RG. 189.899-2 SSP-PB
 CRC-RN 010486/O-7

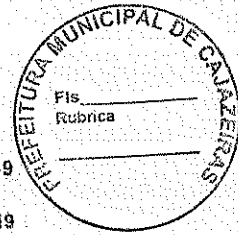
Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Pag.: 7

Fonte: Contábil

Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624



	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 a 31/12/2019
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	137.462,51	487.807,01
Aumento em Créditos	(3.112,74)	(54.737,76)
Aumento em Estoques	(163.462,43)	(306.885,00)
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	24.883,53	116.074,69
Aumento em Obrigações de Longo Prazo	-	15.827,10
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(4.229,13)	257.886,04
Atividades Investimento		
Diminuição em Imobilizado	10.607,00	7.914,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	10.607,00	7.914,00
Atividades Financiamento		
Aumento em Reservas	6.873,12	24.390,35
Outras Contas	(6.873,12)	(24.390,35)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	0,00	0,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	6.377,87	265.800,04
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	9.591,01	15.966,88
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	15.968,88	281.766,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

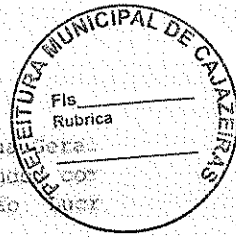
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

ALUISSO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Endereço: R. GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624
NIRE: 25200341948 - Data: 16/07/1999

Fóres Contábil



Nota 1 - Contexto Operacional

A MAXICASA COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oasis - Cajazeiras-PB - CEP: 58.900-000, tendo por objeto social principal a Construção de Edifícios. Sendo optante pelo Regime de Tributação Presumido.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o pronunciamento Técnico PCIC Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 759/98, 1255/2009 e 1.282/2019. E a adoção do conjunto completo das demonstrações contábeis para as MPES, a empresa deixou de apresentar a demonstração de Resultado Ajustado, apresentada em substituição a esta demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (Item 5.12 do PMS).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As Disponibilidades compostas de Caixa e Equivalentes de Caixa incluem dinheiro e depósitos em bancos.

3.2 - Contas Recebidas de Clientes

As contas recebidas dos clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor present value aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

3.3 - Determinação do Resultado

O resultado é apurado em conformidade ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou não de valores.

3.4 - Receitas

A receita operacional é determinada pelo valor bruto faturado, menos os impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. A receita operacional é determinada pelo valor bruto faturado, menos os impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. A receita operacional é determinada pelo valor bruto faturado, menos os impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

3.5 - Classificação de Itens do Circulante

No Balanço Patrimonial, Ativos e Obrigações vencidas ou com expectativa de realização dentro do próximos 12 (doze) meses são classificadas com itens Circulantes.

3.6 - Estoques

A empresa adota o Critério de Avaliação de Estoques com base no FFPB, nesse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na ficha de estoque, à medida que ocorrerem o consumo. Baseiam-se as compras que ocorrerem primeiro, ou seja, é consumido antes as unidades que foram adquiridas primeiro. Com esse critério, a empresa atribui às mercadorias estocadas os custos mais

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

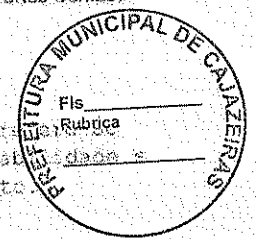
Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º: 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624.
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Fortes Contabil



recentes. Os estoques da empresa são classificados na categoria de estoque médio, pois a metade do estoque normal somado ao estoque de segurança. Com relação aos teste de Recuperabilidade da pela comparação dos valores contábeis com os valores de venda ou de prováveis recebimentos.

3.7 - Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção e depreciação calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

- Equip., Máq. e Instalações Industriais.....20% a.a.
- Equipamentos de Elec. de Dados.....20% a.a.

Os juros e demais encargos financeiros relacionados a financiamentos de bens do imobilizado e andamento, são apropriados ao custo dos mesmos. A Avaliação a Valor Custo consiste na adoção de valor justo realizado no momento de adoção das novas normas contábeis, com base em um cronograma estabelecido pela empresa, ou seja, consiste em ajustes de exercícios anteriores, já que até a presente data não era realizada a revisão anual, nem ajustadas as valorizações e desvalorizações ocorridas no valor dos bens. Cada tarefa deverá ser determinada uma equipe de servidores para determinar nos tre de lado técnico esse valor.

3.8 - Provisões para Contingentes

A Companhia discute questões trabalhistas, trabalhistas e civis nas esferas administrativas judiciais dentro do curso normal de seus negócios e as provisões para decoretos futuras constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para contingências.

3.9 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.10 - Impostos Federais

A empresa não possui obrigações tributárias em relação a impostos federais em exercício.

3.11 - Intangíveis

A empresa até o presente momento não apresentava bens intangíveis, porém os softwares adquiridos são registrados ao custo, sendo de sua amortização acumulada - eventuais perdas acumuladas por amortizar despesas subsequentes com softwares são capitalizadas somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico a que se referem. Todas as demais despesas são contabilizadas como despesas à medida que são incorridas.

Nota 1 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), distribuídos de acordo: A Sôcia RAFAELA MARIA DE MEDEIROS DE SOUZA: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), correspondendo a 42,00% do Capital Social Total; e O Sôcio CARLOS CLÁUDIO FERREZ MOREIRA: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), correspondendo a 58,00% do Capital Social Total.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

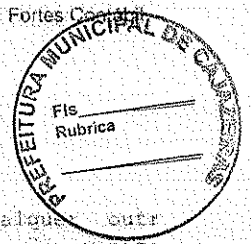
Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/0-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Endereço: R GERALDO GABRIEL DA SILVA, Complemento: TERREO, N.º 133,
Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Cajazeiras, Estado: PB, CEP: 58900000, Telefone: (83) 91142624
NIRE: 25200341945 - Data: 16/07/1999

Pág: 10

Fortes Contábil



R\$ 3.200,00 (três mil reais), correspondendo a 0,26% do Capital Social Total.

4.2 - Reservas Legal

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, de acordo com Art. 123, do Lei n.º 6.404/76.


Nota 5 - Eventos subsequentes


O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa e que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6 - Análise Administração Quanto a Continuidade dos Negócios

A administração julgou satisfatória os resultados obtidos pela empresa, com base na estrutura patrimonial obtida no exercício.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE.


RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF. 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

Cajazeiras-PB, 20 de Maio de 2020

ALOISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF. 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP-PB
CRC-RN 010486/O-7

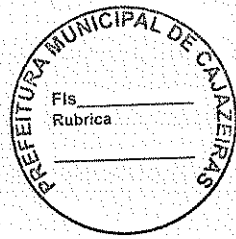
Fim

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 11

Fortes AC Contábil



MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Endividamento Total (ET)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL - ET

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$ET = \frac{144.523,22 + 15.627,10}{1.684.216,92}$$

$$ET = 0,09$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.

Rafaela Maria Meleiros de Souza
RAFAELA MARIA MELEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG: 3.148.217 SSP/PB

Adriano Dantas Vieira
ADRIANO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/0-7

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 12

Fortes AC Contábil



MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Terreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Corrente (LC)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILC} &= \frac{1.683.584,92}{144.523,22} \\ \text{ILC} &= 11,65 \end{aligned}$$

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020.

Rafaela Maria Mezeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEZEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG. 3.146.207 SSP/PB

Adriana Dantas Vieira
ADRIANA DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 139.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Fortes AC Contábil

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 59900000.



MAXICASA COMERCIO CONSTRUCCOES E SERVICOS LTDA -

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez de Recursos Próprios (LP)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS – ILP

$$ILP = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$ILP = \frac{1.683.584,92 - 144.523,22}{1.524.066,60}$$

$$ILP = 1,01$$

Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG: 3.148.217 SSP/PB

Aluisio Santos Vieira
ALUISIO SANTOS VIEIRA
CONTADOR

CPF: 020.648.014-80
RG: 189.999-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 14

Fortes AC Contábil



MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -

EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Geral (LG)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG =	<u>Ativo Circulante</u>	+	<u>Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	+	<u>Exigível a Longo Prazo</u>
ILG =	1.683.584,92	+	0,00
	144.523,22	+	15.627,10
ILG =	10,51		

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE
SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG: 3.148.217 SSP/PB

Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR

CPF: 090.648.014-80
RG: 189.899-2 SSP/PB
CRC-RO 010486/O-7

Índices

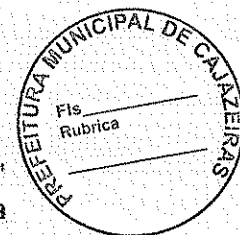
Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 15

Fortes AC Contábil





MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Instantânea (LI)** ou **Índice de Liquidez Imediata (LI)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ INSTANTÂNEA / IMEDIATA - ILI

$$\begin{aligned} \text{ILI} &= \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{ILI} &= \frac{281.768,92}{144.523,22} \\ \text{ILI} &= 1,95 \end{aligned}$$

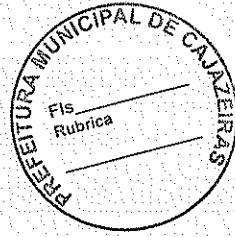
Cajazeiras/PB, 19 de maio de 2020.


RAFAELA MARIA MEDEIROS DE
SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.664-01
RG: 3.148.217 SSP/PB


ALUISTO SANTOS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG: 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/0-7

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341945 - Data: 14/07/1999
R: GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.



MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu **Índice de Liquidez Seca (LS)**, correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{1.683.584,92 - 1.283.514,15}{144.523,22}$$

ILS = 2,77

Cajazeiras/PB, 19 de maio 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

[Handwritten Signature]
ALJISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 030.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/O-7

Índices

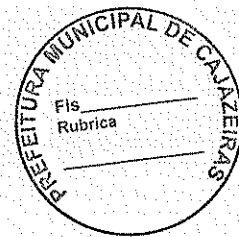
Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 2520034-945 - Data: 14/07/1999

R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 17

Fortes AC Contábil



MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu Índice de Solvência Geral (SG), correspondente ao exercício 2019, como segue abaixo.

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - SG

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{1.684.216,92}{144.523,22 + 15.627,10}$$

$$\text{SG} = 10,52$$

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE
SOUZA

SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 974.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

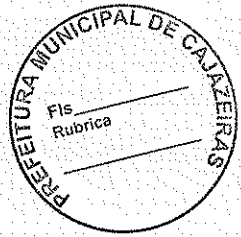
Aluísio Antas Vieira
ALUISIO ANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/C-7

Índices

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.278.968/0001-72
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 NIRE: 25200341345 - Data: 14/07/1999
R GERALDO GABRIEL DA SILVA, TERREO, 33, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS, PB, CEP: 58900000.

Pág.: 18

Fortes AC Contábil



MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP,
empresa constituída sob a forma de Sociedade Limitada, estabelecida à Rua
Geraldo Gabriel da Silva, Térreo, 133, Jardim Oasis - CEP 58.900-000 -
Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.278.968/0001-72, abaixo
assinado seu representante legal e seu representante contábil, apresenta o seu
Índice Fator de Solvência (FS), correspondente ao exercício 2019, como
segue abaixo.

FATOR DE SOLVENCIA - FS

$$FS = (X1 + X2) - (X3 + X4)$$

$$FS = (17,34 + 9,83) - (12,35 + 0,23)$$

$$FS = 27,17 - 12,58$$

$$FS = 14,53$$

Onde:

X1 = Liquidez Geral x 1,65

X2 = Liquidez Seca x 3,55

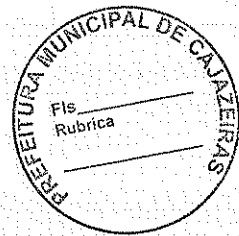
X3 = Liquidez Corrente x 1,06

X4 = Endividamento Total x 0,33

Cajazeiras/PB, 19 de maio 2020.

Rafaela Maria Medeiros de Souza
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE
SOUZA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 074.897.864-01
RG. 3.148.217 SSP/PB

Adriano Dantas Vieira
ADRIANO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
CPF: 020.648.014-80
RG. 189.899-2 SSP/PB
CRC-RN 010486/0-7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Nº de Ordem: 12

Contém esse Balanço 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 à 18 e servirá de Balanço Patrimonial nº 12, referente a movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 à 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: **Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda EPP**

Endereço: **Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133 - Térreo - Bairro Jardim Oásis, na cidade de Cajazeiras - Estado da Paraíba, CEP. 58.900-000.**

Registrado na Junta Comercial sob o nº 25200341945, arquivado em 14/07/1999.

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019.

Rafaela Maria de Meneiros Souza
RAFAELA MARIA DE MEINEIROS SOUZA
CPF. 074.897.864-01
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Aluisio Dantas Vieira
ALUISIO DANTAS VIEIRA
CONTADOR
RG: 189.699-2/SSP-PB
CRC/RN 010486/O-7



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 11:36 SOB Nº 20204019214.
PROTOCOLO: 204019214 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002085151. NIRE: 25200341945.
MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/05/2020
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

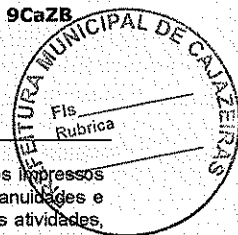
Nº 152322/2020

Emissão: 02/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: 9CaZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Registro: 0000338145

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 350.000,00

Data do Capital: 11/06/2014

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS TAIS COMO PISTAS DE COMPETIÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS E PISCINAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; CONSTRUÇÃO DE PONTES; OBRAS DE AÇUDES; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, EXCETO AUTOMÓVEIS, SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ***** (CONFORME 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 11/06/2014). ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA GERALDO GABRIEL DA SILVA, 133, TÉRREO, jardim oasis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/08/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000004441EMPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA

Registro: 1600453953

CPF: 979.337.594-91

Data Início: 04/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

ESPECIALISTA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA

Registro: 1601618808





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152322/2020
 Emissão: 02/04/2020
 Validade: 30/09/2020
 Chave: 9CaZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CPF: 504.510.304-00

Data Inicio: 12/04/2006

Data Fim: Indefinido

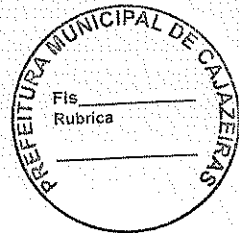
Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

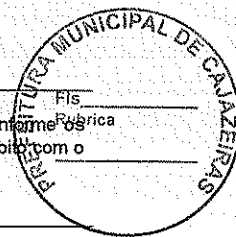
Nº 153174/2020

Emissão: 23/04/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: w18xA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA

Registro: 1600453953

CPF: 979.337.594-91

Endereço: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 304, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE, PB, 58102590

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 07/12/2004

PÓS - ENGENHARIA

ESPECIALISTA EM PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER

Data de Formação: 15/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000338145

CNPJ: 03.278.968/0001-72

Data Início: 04/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HRS/DIA. (08:00 ÀS 12:00)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153151/2020

Emissão: 23/04/2020

Validade: 30/09/2020

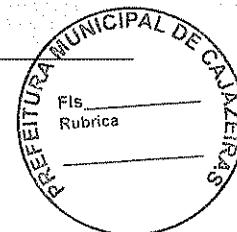
Chave: YZ5zx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA
 Registro: 1601618808
 CPF: 504.510.304-00
 Endereço: RUA Jose de souza maciel, 431, CASA, jardim oasis, CAJAZEIRAS, PB, 58900000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/06/1995



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7º COMBINADO COM O 25º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 Data de Formação: 06/11/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000338145
 CNPJ: 03.278.968/0001-72
 Data Início: 12/04/2006
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SOCIO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

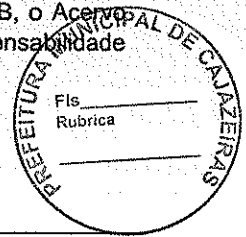
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

108912/2015

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA**
Registro: **1601618808PB** RNP: **1601618808**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **C00009346** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **16/07/2009** Baixada em: **27/05/2015**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MAXICASA COMERCIO,CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **JUSG JUNTA DE USU DA A DO PER I S G** CPF/CNPJ: **12.722.534/0001-00**
Endereço do contratante: **PERIMETRO IRRIGADO SAO GONCALO** Nº:
Complemento: Bairro: **DISTRITO SAO GONCALO**
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58804000**
Contrato: **0** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 320.603,79** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO PERIMETRO IRRIGADO SAO GONCALO** Nº: **0**
Complemento: Bairro: **DISTRITO SAO GONCALO**
Cidade: **SOUSA** UF: **PB** CEP: **58804000**
Data de início: **16/12/2008** Conclusão efetiva: **08/08/2009**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **JUSG JUNTA DE USU DA A DO PER I S G** CPF/CNPJ: **12.722.534/0001-00**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 15 - EXECUÇÃO 4800 M2;**

Observações

RECUPERACAO ADAPTACAO DAS INSTALACOES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE COCO NO PERIMETRO IRRIGADO DE SAO GONCALO NA CIDADE SOUSA CONFORME TOMADA DE PRECO NÂ° 001/2008 DO PROCESSO NÂ° 003/2008. CCONTRATANTE : JUSG - JUNTA DE USUARIOS DA AGUA DO PERIMETRO IRRIGADO DE SAO GONCALO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 108912/2015
20/08/2015
5xzDW

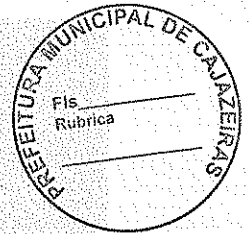
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5xzDW






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO DE SÃO GONÇALO (JUSG), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.722.534/0001-00, COM ENDEREÇO NO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO - S/N - NA CIDADE DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, ATESTA PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE A EMPRESA MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.278.968/0001-72 COM SEDE NA RODOVIA BR 230, S/N - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS PARAÍBA, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CLÁUDIO PIRES MOREIRA, CREA Nº 1601818808, EXECUTOU E CONCLUIU COM EFICIÊNCIA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE CÔCO, NO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO NO ESTADO DA PARAÍBA. ESTA OBRA SE ENCONTRA REGISTRADA SOB A ART DE Nº 0000C00009346.

ESTA OBRA FOI INICIADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E TEVE SEU TÉRMINO EM 08 DE AGOSTO DE 2009.

NESTA OBRA FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS, RELACIONADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUEM:

Cajazeiras/PB 17 de Agosto de 2015.


 Josimar Virgílio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

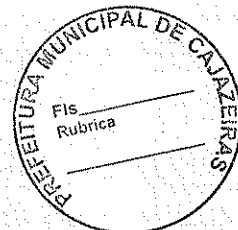


Certidão nº 108912/2015
08/09/2020, 09:25

Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





OBRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA USINA DE BENEFICIAMENTO DE ARROZ PARA A INSTALAÇÃO DE UMA USINA DE BENEFICIAMENTO DE CÓCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1	Reforma da cobertura com telha fibrocimento perfil ondulad. espessura de 6mm, compreendendo: telhas, capote e toda a ferragem de vedação e fixação, com reaproveitamento de 90% das telhas existentes	m2	1.281,00
1.2	Reforma e limpeza de calha pluvial da cobertura, construída em lâmina de chapas de aço galvanizado, incluindo reposição das lâminas danificadas (10%).	m2	260,00
1.3	Recuperação da cobertura com telha tipo colonial, com substituição parcial de telhas, caibros e ripas, com reaproveitamento de 70% das telhas e madeiras	m2	409,50
2.1	Demolição de alvenaria dupla de tijolos comuns com argamassa e reboco de argamassa de areia e cimento	m3	243,19
2.2	Demolição manual de concreto armado, vigas e pilstras	m3	12,30
3.1	Escavação manual em obras isoladas para fundação das alvenarias	m3	20,62
3.2	Alvenaria de fundação em tijolos comum com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m3	13,75
3.3	Alvenaria de elevação simples (10cm) em tijolos furado tipo comercial e argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m2	366,19
4.1	Paredes	SUB TOTAL	
4.1.1	Reboco em alvenaria de tijolos, argamassa de cimento e areia traço 1:3, com 2cm espessura, inclusive chapisco	m2	732,38
4.1.2	Revestimento em cerâmica PEI 05, 1.ª qualidade, na cor a ser indicada pela fiscalização, com a utilização de cimento cola.	m2	227,19
4.2	Pisos	SUB TOTAL	
4.2.1	Piso tipo industrial monolítico e=4mm sobre lastro, inclusive lastro e acabamento	m2	424,78

Josima Virgílio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

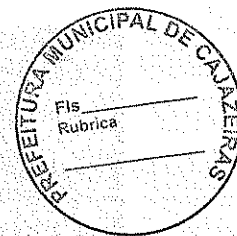


Certidão nº 108912/2015
 08/09/2020, 09:25


Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





4.2.2	Piso tipo cimentado em argamassa de cimento e areia traço 1:4, com 2cm de espessura, inclusive lastro	m2	1.088,54
4.2.3	Regularização de base ou lastro p/ revestimento c/ materiais cerâmicos s/ aditivo impermeabilizante	m2	73,56
4.2.4	Piso em cerâmica PEI 05, 1.ª qualidade, inclusive rodapé, na cor a ser indicada pela fiscalização, para WC, vestiários e tanques de lavagem, coma a utilização de argamassa de cimento/cola.	m2	73,56
4.2.5	Piso em concreto armado, malha 0,20x0,20 x 3/16, com 10 cm de espessura, 250kg/m3 para galpão e passagem de caminhão	m3	25,59
4.2.6	Piso em cimento natural traço 1:4, inclusive lastro, para galpões	m2	302,80
4.2.7	Piso em cimento natural, traço 1:4, para calçadas externas preexistentes	m2	213,81
4.2.8	Piso em cimento natural sob lastro, traço 1:4, para o pátio de secagem	m2	302,80
4.2.9	Piso em cimento natural sob lastro, traço 1:4, para área de descarga	m2	86,88
PINTURA			
5.1	Pintura em paredes internas e externas com tinta a base de água (HIDRACOR ou similar), na cor indicada pela fiscalização, em 3 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	2.419,06
5.2	Pintura em forros de concreto com tinta a base de água, na cor branca, em 2 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	67,06
5.3	Pintura à óleo, em esquadrias de ferro, em duas demãos, inclusive linchamento, tratamento ante-oxidante e pintura.	m2	195,43
5.4	Pintura à óleo, em esquadrias de madeira, compreendendo linchamento, emassamento, inclusive alizarios e forramentos	m2	75,90
5.5	Pintura com tinta a base de látex em paredes internas três demãos	m2	270,32
PORTAS			
6.1	Portas externas confeccionada em madeira de lei, de acabamento normal, inclusive forramentos e alizarios tudo no padrão existente, inclusive forramento e ferragens.	m2	7,56


 Josimar Virgílio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 1089/12/2015, emitida em 20/08/2015



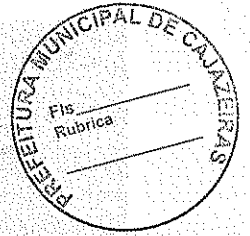
Certidão nº 1089/12/2015

08/09/2020, 09:25

Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





6.2	Portas internas confeccionada em madeira de lei, de acabamento normal, inclusive foramentos e alizarios tudo no padrão existente, inclusive forramento e ferragens.	m2	25,20
6.3	Reforma de portões em chapa de ferro corrugado ou ondulado com aproveitamento parcial das chapas (60%), inclusive jateamento, aplicação de fosfatizante, pintura ante oxidante, guarnições, ferragens e fechaduras	m2	64,00
6.4	Portões de correr em chapa de ferro corrugado, inclusive trilhos, calhas, ferragens e fechaduras	m2	33,60
6.5	Janela, esquadria e portas em alumínio e vidro, fornecimento e instalação (esquadria de alumínio com vidro de 3mm)	m2	40,65
6.6	Portinholas em madeira de lei de acabamento normal, para cubículos dos sanitários e chuveiros, inclusive trancas, foramentos e dobradiças.	m2	12,96
6.7	Colocação de vidros fantasia translúcidos com 3mm e fixação com massa	m2	11,58
7.1 Hidráulicas			
		SUB TOTAL A	
7.1.1	Instalação completa de pontos de água para edificações de acabamento normal, inclusive ferragens (torneiras, chuveiros, descargas e duchas)	pontos	25,00
7.1.2	Fornecimento e instalação de lavatório c/ coluna, inclusive suportes e equipagem para toalhas, saponáneos e papéis.	pontos	5,00
7.1.3	Fornecimento e instalação de pia em aço inoxidável com 2,30m, (2 c/ duas cubas e 1 com cuba simples) inclusive bancada de sustentação, torneira e sifão	und	3,00
7.2 Caixa d'água			
		SUB TOTAL B	
7.2.1	Fundação		
7.2.1.1	Escavação manual em material de primeira categoria até 4,5m de profundidade	m3	32,67
7.2.1.2	Reaterro compactado manualmente com aproveitamento do material escavado	m3	3,84
7.2.1.3	Alvenaria de fundação de pedra argamassada, traço 1:4	m3	6,87
7.2.1.4	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	3,50
		SUB TOTAL C	
7.2.2	Torre		
7.2.2.1	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	10,50

Josimar Virgínio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

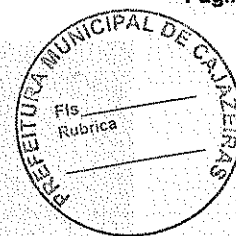


Certidão nº 108912/2015
 08/09/2020, 09:25

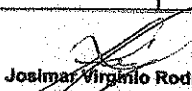
Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





7.2.2.2	Concreto armado para confecção de tampas e fundos dos reservatórios, 0,15 m c/ aplicação de impermeabilizante	m	4,71
7.2.2.3	Chapisco sobre superfície vertical em alvenaria argamassada cimento e areia traço 1:3	m2	87,92
7.2.2.4	Reboco interno, base lisa, traço 1:1:5, com 2cm de espessura e aplicação de impermeabilizante	m2	87,92
7.2.3	Complementos	SUB TOTAL D	
7.2.3.1	Escada de marinho e guarda corpo, inclusive pintura.	m	10,00
7.2.3.2	Porta em chapa de aço corrugada ou lisa, inclusive ferragens e fechadura	m2	2,10
7.2.3.3	Concreto simples com consumo de 200Kg/m3, com 12 5 de pedra de mão, para confecção de calçada externa	m3	2,96
7.2.3.4	Pintura em paredes externas com tinta a base de água (HIDRACOR ou similar), na cor indicada pela fiscalização, em 3 demãos, incluindo linchamento, raspagem, emassamento e retoques em reboco	m2	87,92
7.2.4	Bombeamento	SUB TOTAL E	
7.2.4.1	Fornecimento e instalação de poste de jardim, para bomba do poço	und	1,00
7.2.4.2	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba KSB HYDROBLOC S 100 1,00 CV, monofásico, ou similar, inclusive fiação e disjuntor de comando, para equipar o poço profundo.	com- junto	1,00
7.2.4.2	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba M4R -14 X, 1 CV, monofásico ,ou similar, inclusive fiação e disjuntor de comando, para equipar a cisterna da caixa d'água.	com- junto	1,00
7.2.4.3	Conjunto de tubulações de recalque, inclusive tubos conexões e peças especiais para a bomba submersa do poço profundo	com- junto	1,00
7.2.4.3	Conjunto de tubulações de sucção e recalque, inclusive tubos conexões e peças especiais para a bomba da cisterna	com- junto	1,00
7.3	Sanitárias	SUB TOTAL F	
7.3.1	Pontos de esgoto completo, inclusive ralos sifonados.	und	20,00
7.3.2	Fornecimento de conjunto de lavatório com coluna em louça, com torneira, engate, parafusos, válvula e quite de acessórios (saboneteiras, cabides)	und	5,00
7.3.3	Fornecimento de conjunto de sanitário de louça com descarga acoplada, vedações, papelera e parafusos	und	8,00


 Josimar Virgílio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

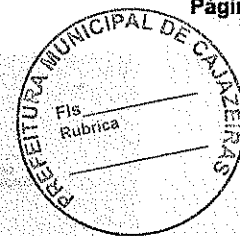


Certidão nº 108912/2015
 08/09/2020, 09:25

Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





7.4 Fossa séptica		SUB TOTAL G	
7.4.1	Escavação manual de obras isoladas até 3m de profundidade	m3	64,38
7.4.2	Alvenaria de elevação dupla (20 cm) de tijolos furados para o corpo da fossa, argamassa de cimento e areia traço 1:5	m2	36,00
7.4.3	Reaterro manual com reaproveitamento da escavação, compactação manual.	m3	29,49
7.4.4	Fornecimento de assentamento de anel de concreto pré-moldado com DNT 1,20 m e 0,50 altura, inclusive tampa, para confecção de sumidouro	m	3,00
7.4.5	Confecção de tampa de concreto armado, consumo de 250kg/m3, com 0,15 cm de espessura para a fossa	m3	0,90
7.4.6	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgotamento, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais	m	123,00
7.5 Drenagem das áreas internas		SUB TOTAL H	
7.5.1	Pontos de esgoto, inclusive ralos sifonados e grades das caixas de drenagem	und	15,00
7.5.2	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgoto, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais, para drenagem das áreas internas inclusive câmara fria	m	200,00
8.1 Escavação manual em obras isoladas até 3m de profundidade para os poços, caixas de visita e filtro			
8.1	Escavação manual em obras isoladas até 3m de profundidade para os poços, caixas de visita e filtro	m3	20,62
8.2	Alvenaria de elevação simples (10cm) em tijolos furado tipo comercial e argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m2	5,78
8.3	Reboco em alvenaria de tijolos, argamassa de cimento e areia traço 1:3, com 2cm espessura, inclusive chapisco	m2	49,76
8.4	Concreto armado para confecção de tampas e fundos dos reservatórios, 0,15 m c/ aplicação de impermeabilizante	m3	23,33
8.5	Concreto simples com consumo de 200Kg/m3, com 12% de pedra de mão, para confecção dos fundos dos poços e filtro	m3	22,19
8.6	Fornecimento e instalação de tubos de PVC para esgotamento, DNT 100mm, inclusive conexões e peças especiais	m	33,44
8.7	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2m	m	3,50

Josimar Virgílio Rodrigues
Presidente da JUSG
CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015

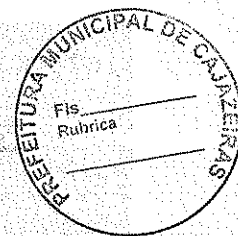


Certidão nº 108912/2015
08/09/2020, 09:25


Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





8.8	Fornecimento e instalação de anel de concreto armado com DNT de 2,5m	m	3,00
8.9	Fornecimento e instalação de grade de ferro barra chata para grade do filtro	m2	0,20
8.10	Fornecimento e instalação de conjunto eletro bomba de rotor abert, monofásico de 0,5CV, 220 W, inclusive registros, luvas de união curvas, reduções , adaptadores, fiação eletroduto e disjuntor	conjunto	2,00
9.1			
9.1	Ferro de PVC, fornecimento e colocação, com sustentação em hastes e fios metálicos, inclusive acabamentos	m2	421,34
9.2	Carga de material de segunda categoria, medido no corte, com a utilização de pá carregadeira, para bota-fora dos resíduos das demolições	m3	217,47
9.3	Transporte complementa de material de 2ª categoria, com empolamento de 41%, medido no corte, utilizando caminhão basculante, distância de até 3Km, para bota-fora dos resíduos das demolições.	m3/Km	217,47
9.4	Aterro compactado manualmente utilizando material oriundo das demolições, para fechamento da estrutura de recepção de arroz	m3	38,03
10.1			
10.1	Mobilização de equipamentos e equipes	%	0,50
10.2			
10.2	Desmobilização de equipamentos e equipes	%	0,50
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO SEM BDI			
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 20%			


 Josimar Virgílio Rodrigues
 Presidente da JUSG
 CNPJ 12.722.534/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 108912/2015, emitida em 20/08/2015



Certidão nº 108912/2015
 08/09/2020, 09:25

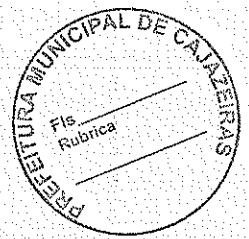
Chave de Impressão: 5xzDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2015 e contém folhas





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV60029/2020
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

Legislação: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, por estar em consonância com as disposições contidas na legislação pertinente.

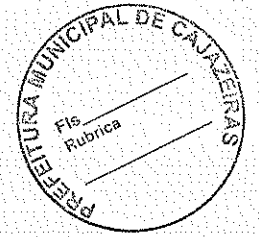
Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 31 de Agosto de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa n.º DP60029/2020.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO-ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

1. A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto acima descrito.

2. É o breve relato. Passo a opinar.

3. Inicialmente, cumpre tecer algumas observações sobre o instituto da dispensa de licitação.

4. Trata-se da possibilidade de contratação direta com o particular nos casos previstos taxativamente no artigo 24, da Lei de Licitações e Contratos.

5. É imperioso observar que nesses casos há a possibilidade de haver disputa entre eventuais licitantes, mas a Administração, diante da discricionariedade que lhe é permitida pela lei, decide pela dispensa da licitação por motivos simplórios.

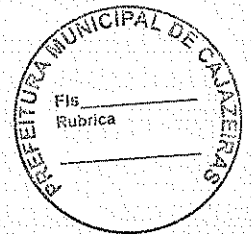
6. O legislador observou que, nos casos enumerados como dispensável a licitação, caso a autoridade administrativa decida trilhar o caminho do procedimento licitatório pode ser que o interesse público seja prejudicado, seja por uma situação de custo-benefício ou pela urgência que o evento exige.

7. Nesse sentido:

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...) Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.
p. 228.)

8. Assim, vislumbra-se a possibilidade de avocar o dispositivo contido no art. 24, I, da Lei de Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

9. Entretanto, diante da pandemia alavancada através da Covid-19 foi concretizada a **Medida Provisória nº 961**, publicada no dia 7 de maio de 2020 no qual realizou três importantes inovações a serem adotadas na vigência do estado de calamidade pública, sendo elas: **(1) a majoração dos valores de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93; (2) o pagamento antecipado nas licitações e contratos pela Administração e (3) a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas para licitações e contratações.**

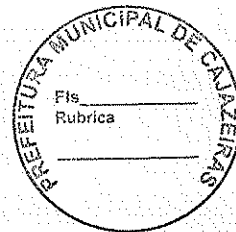
10. No que tange à dispensa de licitação, a Medida Provisória elevou significativamente os limites legais anteriormente previstos, tanto para a contratação de obras e serviços de engenharia, quanto para a contratação de outros serviços e compras.

11. Com isso, segue o dispositivo legal:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifo nosso)

12. A majoração de tais valores dão maior mobilidade aos gestores públicos para realizarem, principalmente diante das notórias dificuldades impostas pela pandemia, contratação de serviços e compras essenciais, bem como, indispensáveis à administração pública.

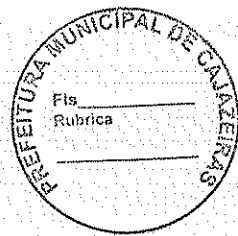
13. Todavia, ainda que a haja dispensa da licitação certo é que tais contratações devem ser devidamente planejadas e motivadas, precedidas de pesquisa de mercado. É preciso que haja transparência nas decisões e escolhas realizadas, uma vez que tais contratações serão objeto de posterior controle.

14. Dessa forma, partindo para uma análise própria da hipótese descrita nos presentes autos, verifica-se que o objeto a ser contratado com o licitante chega a um montante total de R\$ 52.588,30 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), não sendo produto de parcela de outro serviço ou produto de maior vulto, bem como, não ultrapassa o limite previsto no art. 1º, inciso I, alínea "a" da Medida Provisória nº 961/2020.

15. Além disso, é forçoso evidenciar que tal possibilidade de dispensa de licitação no valor acima mencionado somente é possível no tocante aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. (art. 2º da Medida Provisória nº 961/2020).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



16. Ademais, cabe referendar que se deve observar todo e completo procedimento da dispensa de licitação concretizado na Lei n° 8.666/93 em junção com a Medida Provisória, no qual é possível perceber o respeito a tal procedimento nesta dispensa.

17. Em tempo, deve-se registrar que a contratação do serviço **não se refere a parcela de outro serviço ou produto de mesma natureza**, tendo em vista que possui **finalidade específica** de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UBS DO SÍTIO RIACHO FUNDO**, assim, todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente para contratação direta.

18. Tal prática é possível e, acima de tudo, **afasta qualquer possibilidade de violação ao princípio do concurso público**, ante a precariedade do serviço, sua especificidade e eventualidade.

19. Outrossim, observa-se que a empresa a ser contratada diretamente foi aquela que cotou o menor preço dentre os orçamentos obtidos, encontra-se regular do ponto de vista fiscal, e portando certidão negativa de débitos trabalhistas, e os demais requisitos insertos no artigo 26, parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos.

13. Ante o exposto, **opino no sentido favorável a contratação direta**, mediante dispensa de licitação, haja vista a incidência da causa permissiva encontrada no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor juízo. **(PARECER OPINATIVO E NÃO VINCULANTE)**¹

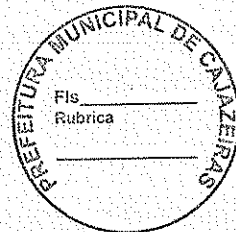
Cajazeiras-PB, 08 de SETEMBRO de 2020.

JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO

¹Ressaltando seu caráter meramente opinativo sem poder de vincular a Autoridade Superior ao atendimento nele esboçado.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

PORTARIA N° DV 60029/2020

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

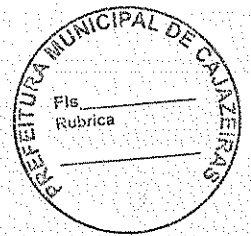
RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° DV60029/2020, a qual sugere a contratação de:

- MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.
03.278.968/0001-72
Valor: R\$ 52.588,30
Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMENES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.

PORTARIA N° DV 60029/2020-01

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV60029/2020: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

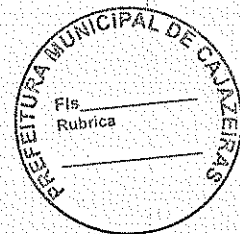
- MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME.
03.278.968/0001-72
Valor: R\$ 52.588,30

Publique-se e cumpra-se.

FRANCIMONES HOLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV60029/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

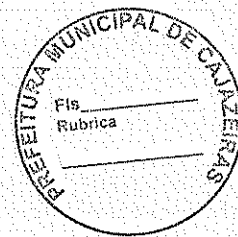
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 02 de Setembro de 2020.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV60029/2020

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Ratificação e Adjudicação bem como do respectivo extrato de Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, foram devidamente afixadas no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

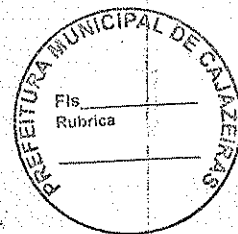
Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.



RENATO FIGUEIREDO ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 60077/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - R Arsenio Rolim Araruna, SN - Cocode - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretária Francimones Rolim de Albuquerque, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, residente e domiciliada na Av Ailton Gomes - Condomínio Estrela da Manhã, 102 A - 4240 Apto - , CPF nº 021.126.384-24, Carteira de Identidade nº 1601383 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. - ME - ROD BR 230, SN - ZONA RURAL - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 03.278.968/0001-72, neste ato representado por Rafaela Maria Medeiros de Souza, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Geraldo Gabriel da Silva, 133, Jardim Oasis - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.897.864-01, Carteira de Identidade nº 3148217 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV60029/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV60029/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.588,30 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.1061 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

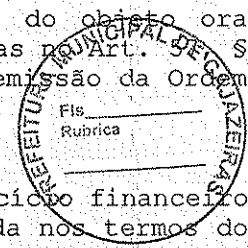
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 5º, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. There are two distinct signatures, one on the left and one on the right, both appearing to be in black ink.

entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

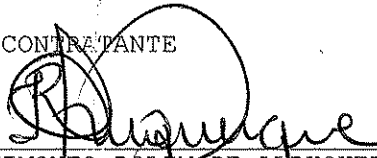
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

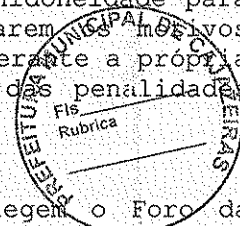


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária
021.126.384-24

PELO CONTRATADO



MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA. - ME
RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA
074.897.864-01

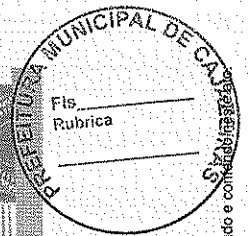




TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

LIVRO.: 0187

FOLHA: 007



Fis. _____
Rubrica _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, perante mim **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO**, - Tabelião 2º Ofício de Notas da Capital, compareceram partes entre si justas e contratadas, como **OUTORGANTE: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ sob n. 03.278.968/0001-72, com sede na Rodovia BR 230, s/n., Zona Rural de Cajazeiras-PB, com alteração contratual n. 05, registrada na JUCEP-PB sob NIRE: 25200341945, representada neste ato pela sócia administradora Rafaela Maria Medeiros de Souza, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI. n. 3.148.217-SSP/PB e do CPF n. 074.897.864-04, residente e domiciliada na Rua José Leônício da Silva, s/n., Jardim Oásis, Cajazeiras-PB. A representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior ao ato ora apresentado, conhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim, cuja(s) identidade(s) jurídica(s) dou fé. Então, disse(rain) o(s) **OUTORGANTE(S)** que nomeava(m) e constituía(m) seu(s) bastante(s) **PROCURADOR: CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, estudante, portador da CI. n. 2.657.053-SSP/PB e do CPF n. 059.392.104-65, residente e domiciliado na Rua João Carolino Neto, s/n., Jardim Soledade, Cajazeiras-PB, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes por tempo indeterminado para gerenciar e administrar a empresa ora outorgante, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio, indústria, perante toda e qualquer instituição bancária, financeira e de crédito, bancos em geral, oficiais e/ou privados, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministérios, Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRF, Junta Comercial, Secretaria de Finanças, INSS, Previdência Social, Serviços Notariais Registrais, Sindicatos, organizações não governamentais, e com esta se apresentar onde mais for necessário em todo território nacional, tratando e resolvendo assuntos e negócios de interesse da empresa outorgante; podendo tudo resolver, requerer, recorrer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, participar de concorrências, licitações e pregões em órgãos públicos e empresas privadas, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, ofertar lances, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, efetuar pagamentos e recebimentos, firmar e assinar recibos, dar e receber quitação, participar de reuniões e assembléias da empresa outorgante, opinar, dar sugestões, assinar termos e propostas, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da outorgante, solicitar e receber cartão eletrônico, implantar, cadastrar, mudar ou cancelar senhas, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar talonários, saldos e extratos, cartão eletrônico, desbloquear senha, fazer depósitos e

Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba
Tel.: (83) 3241-7177 - fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
IDENTIFICAÇÃO 200 - 2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência fiel do documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/54141006202722676086>
O referido é verdade. Dou fé. *****



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54141006202722676086-1
Data: 10/06/2020 12:13:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital-Tipo Normal C: AKC27487-6765;

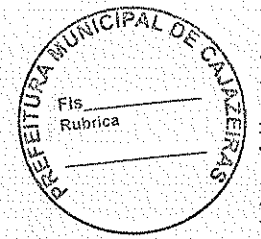


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





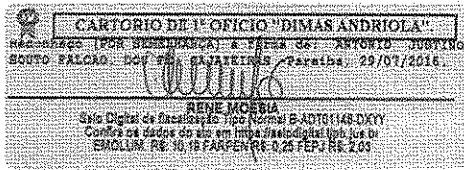
LIVRO: 0187

FOLHA: 007V

retiradas, efetuar pagamentos e recebimentos, assinar documentos bancários; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, autorizar débitos e créditos em conta corrente e/ou de depósito, sustar/contrá-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar movimentação financeira, efetuar pagamento e/ou transferência por meio eletrônico, dentro da própria agência ou por qualquer outro meio legal, baixar, cancelar, sustar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, folhas de pagamento; nomear e constituir advogado para o foro em geral com a cláusula ad-judícia, podendo defender os direitos e interesse da outorgante perante qualquer juízo, tribunal ou instância, repartição pública, podendo propor ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, e defendendo-a quando for interessada ou requerida, podendo solicitar audiência, prestar declarações, firmar compromissos, enfim praticar todos os atos relativos e necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que li e aceitou(arám). Testemunhas dispensadas na forma da Lei. Recolhidas as Taxas FEPEJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 4,21, FARPEN - Fundo de Amparo ao Registrador de Pessoas Naturais, no valor de R\$ 2,32, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,87, sendo os Emolumentos R\$ 77,48. Selo Digital: **ABZ51583-R211**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Ass.: Rafaela Maria Medeiros de Souza por Maxicasa Comércio, Construções e Serviços Ltda. Eu **GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO** - Tabelião do 2º Ofício de Notas, a fiz lavrar. Dou fé, subscrevo e assino em público e raso que uso, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29.09.2015). ujs



Em testemunho () da verdade
 Tabelação do 2º Ofício
 Gerardo Justino Souto Falcão
 Escrevente



Renê Moésia
 ESCRIVENTE





Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**ERRATA
INEXIGIBILIDADE Nº IN6002/2020**

Na edição do Diário Oficial do Estado de 19 de Agosto de 2020, pág. 22, na Ratificação e Adjudicação e no Extrato do Contrato 60074/2020 entre as partes: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e A P A BRANDAO JUNIOR EIRELI. Onde se lê: R\$ 5.600,00; Leia-se: R\$ 67.200,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV60029/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV60029/2020, que objetiva a EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 52.588,30.

Cajazeiras - PB, 08 de Setembro de 2020

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RESULTADO HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Após emissão de Nota Técnica nº 030/2020, pela Secretaria Municipal de Controle Social, Departamento de Auditoria Interna, Divisão de Acompanhamento de Licitações, verificou-se que a empresa MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99, não atendeu ao item 9.2.5 do instrumento convocatório, tendo em vista que não foi possível verificar a autenticidade da CNM da fazenda Municipal de domicílio da mesma, ficando assim INABILITADO. Atendendo as recomendações, fica aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, ou a ausência de nova documentação de habilitação, o procedimento licitatório será considerado fracassado. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: pregao@prefeitura.cajazeiras.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 10 de setembro de 2020

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV60029/2020. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 08/09/2020.

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÍTIO RIACHO FUNDO - ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV60029/2020. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60077/2020 - 08.09.20 - MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME - R\$ 52.588,30

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10088/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias do município de Cajazeiras - PB, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 10088/2017 - Ferreira e Brito Locações de Automóveis, Máquinas e Equipamentos LTDA-ME - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 08 meses. ASSINATURA: 09.09.2020

EXTRATO DE ADITIVO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT Nº 00130/2017

OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DA RESPECTIVA SOLICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - JORNAL NOVA ERA, BEM COMO IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 10 (DEZ) CÓPIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00055/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e Mauro Celso Formiga Gomes 02376193427 - CNPJ: 27.002.009/0001-98 - CT Nº 00130/2017 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.09.2020

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0017/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Felinto dos Santos - Centro - São Bento - PB, às 09h00min do dia 24 de setembro de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, registro de preços na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bento/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 9.9877-9500. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Bento - PB, 10 de setembro de 2020.

JUCIÉ VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de - PB, conforme determinações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00135/2020 - 09.09.20 - NOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - 03.478.563/0001-88 - R\$ 180.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, Simples Remoção, Tipo Pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de - PB, conforme determinações do Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00135/2020 - 09.09.20 - NOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME - 03.478.563/0001-88 - R\$ 180.000,00.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2020**

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0001/2020, por menor preços unitários, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, com objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção básica destinados às Unidades Básica de Saúde, Laboratório e Fisioterapia do município de Pedra Branca/PB. Abertura dia 23/09/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília). O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail pedrabrancapl@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, a rua Pres. João Pessoa,

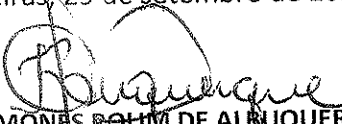


À Empresa: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 03.278.968/0001-72

NOTIFICAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Em virtude do Despacho do Gestor do Município, proferido em 28 de setembro de 2020, que determinou a observância do disposto na Recomendação Nº 002/2020/SMCS/CGM/DAI, emitida pela Secretaria Municipal de Controle Social, **NOTIFICO** essa empresa e determino a **PARALISAÇÃO IMEDIATA** da execução dos serviços relativos ao **Contrato nº 60077/2020-CPL**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIACHO FUNDO – ZONA RURAL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.**

Cajazeiras, 29 de setembro de 2020.


FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
Secretaria Municipal de Saúde


29/09/20